

Ao  
Setor de compras e licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

000001

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Xaxim (SC), 06/ de Janeiro de 2014.

**SOLICITAÇÃO Nº 418 / 2013**

A secretaria de educação e cultura vem por meio deste solicitar que seja, Licitado as seguintes linhas de transporte escolar para o ano de 2014 : linha Nº (01) um, Arvoredo Xaxim, linha Nº (05) cinco Distrito de Villa Trigre e arredores, linha Nº (07) sete Villa Diadema e arredores, linha Nº (12) dose Voltão para Xaxim, linha Nº (13) Birros de Xaxim, linha Nº (08) oito Pilão de Pedra e Ipiranguinha.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Gildomar Michelin**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Ao  
Setor de compras e licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

000002

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 06/ de Janeiro de 2014.

## Linhas a serem licitadas

<b>LINHA Nº 01 DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ARVOREDO PARA XAXIM</b>	
ITINERARIO  <b>Item 01</b>	DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ARVOREDO, FAMILIAS REMOS, BARIONUEVO, BARRAGEM, PRÓXIMO A FAMÍLIA SUZI, LINHA PALAURO, famílias, Hibernes, Zapani, LINHA SÃO FRANCISCO Granja de Luiz Antonio Hohemberg, Carlitto Negri. ATÉ A ESTRADA GERAL PARA O ÔNIBUS TRAZER ATÉ AS ESCOLAS E RETORNO.
EXTENSÃO	(35) (TRINTA E CINCO) QUILOMETROS/DIA
HORARIO	VESPERTINO
VEICULO	KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES
ITINERARIO  <b>Item 02</b>	FAMILIA DE SERGIO SUISKI LINHA FLORINDO FOLLE. PASSANDO EM FRENTE ÀS ESCOLAS: EBM CECÍLIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO, APAE E RETORNO.
EXTENSÃO	(46) (QUARENTA E SEIS) QUILOMETROS/DIA
HORARIO	VESPERTINO
VEICULO	ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Gildomar Michelin**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Ao

000003

Setor de compras e licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 06/ de Janeiro de 2014.

**LINHA Nº 05 XAXIM DISTRITO DE LINHA TIGRE, RODEIO BONITO SÃO JOSÉ E TIGRINHO**

ITINERARIO	XAXIM, LINHA TIGRINHO, ATÉ A ENTRADA DA FAMÍLIA DE VILSON GABRIEL, EEB LUIZ LUNARDI, OBS; NA LINHA TIGRINHO DEVE SER FEITO (8) OITO VIAGENS DIA, NOS HORÁRIOS ADEQUADOS PARA OS ALUNOS NÃO TEREM QUE SAIR MUITO CEDO DE CASA E NEM ESPERAR MUITO TEMPO NA ESCOLA. LINHA RODEIO BONITO SÃO JOSÉ, DIVISA COM CORDILHEIRA ALTA, DIVISA COM CHAPECÓ, FAMÍLIAS SACHET E COZZER, CAMPING PERUZZO, ATÉ A ESCOLA EEB LUIZ LUNARDI DE VILLA TIGRE E RETORNO.
ITEM 01	
EXTENSÃO	(83) (OITENTA E TRÊS) QUILOMETROS/Dia
HORARIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEICULO	MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA (24) LUGARES
	O ITEM Nº 02 DEVERA SER FEITO COM O MESMO VEICULO DO ITEM Nº 01
ITEM 02	OBS; SENDO QUE EM DIAS DE CHUVA INTENSA A ÁGUA AUMENTA E NÃO DA PASSAGEM SOBRE A PONTE PROXIMO AO CAMPING PERRUZZO. POR CONSTITUIR RISCO A SEGURANÇA DOS ALUNOS, O TRAJETO DEVERA SER FEITO POR OUTRA ESTRADA SENDO QUE ALTERA DE (83) QUILOMETROS DIA PARA (97) QUILOMETROS DIA TENDO UM ACRÉSCIMO DE (15) QUILOMETROS SOMENTE EM DIAS DE CHUVA.

**OBS; Foi contrato Emergencial.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Gildomar Michelin**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**Ao**  
**Setor de compras e licitações**  
**Prefeitura Municipal**  
**Xaxim – SC**

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Xaxim (SC), 06/ de Janeiro de 2014.

<b>LINHA Nº 07 DISTRITO DE VILA DIADEMA E ARREDORES</b>	
ITINERARIO	SAIDA DA ESCOLA E.B.M VILA DIADEMA, FAMILIA RISSI, ERVATEIRA DOIS IRMÃOS, GRANJA FONINI, ANTIGA CERAMICA, FAMILIA PRADO, ATÉ A ESCOLA DE VILA DIADEMA, SAIDA DA ESCOLA DE VILLA DIADEMA GRANJA FLECK, FAMÍLIA DE LIRÍO DE ALMEIDA, E RETORNO.
EXTENSÃO	(49) (QUARENTA, E NOVE) QUILÔMETROS Dia.
HORARIO	MATUTINO E VESPERTINO.
VEICULO	VAN OU KOMBI CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES. <span style="float: right;">2,90</span>

**OBS; Tendo um aumento no numero de alunos que vem da linha Poçinho de baixo, e Poçinho de cima, que estudam na escola básica municipal de Villa Diadema um ônibus próprio da prefeitura municipal de Xaxim SC. Fará parte da linha que antes era da linha Nº (07) diminuindo de (60) km dia para (49) quilômetros dia.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Gildomar Michelin**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

000005

Ao  
Setor de compras e licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Xaxim (SC), 06/ de Janeiro de 2014.

<b>LINHA Nº 08 LINHA TONELLO PILÃO DE PEDRA IPIRANGUINHA</b>	
ITINERARIO	LINHA TONELLO, PILÃO DE PEDRA, FAMILIAS GABRIEL, PERIN, ÁREA INDUSTRIAL, MÓVEIS GABRIEL, IPIRANGUINHA FAMILIAS SCRAMIM, FERRARINI, PASSANDO NAS ESCOLA, EEB ARI LUNARDI, EEB GOMES CARNERO, EEB NEUSA MASSOLINI E RETORNO: OBS: O VEICULO NÃO PODE ATRAVESSAR A BR 282 NA CURVA POR CONSTITUIR RISCO A SEGURANÇA DOS ALUNOS. DEVE IR ATÉ A FAMILIA PERIN E RETORNAR
EXTENSÃO	(77) (SETENTA E SETE) QUILOMETROS/DIA
HORARIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEICULO	VAN OU KOMBI CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES <span style="float: right;">2,90</span>

Obs;Tendo uma redução de alunos, e tendo que atravessar a BR. 282 varias vezes por dia entende-se, que um veiculo menor tenha mais facilidade, e seja mais Rápido para fazer a travessia não colocando em risco a segurança dos alunos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Gildomar Michelon**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

000006

**Ao**  
**Setor de compras e licitações**  
**Prefeitura Municipal**  
**Xaxim – SC**

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Xaxim (SC), 06/ de Janeiro de 2014.

**LINHA Nº 12 XAXIM PARA LINHA VOLTÃO**

ITINERARIO <b>ITEM 01</b>	MATUTINO E VESPERTINO: FAMILIA BIASOTTO, VILLA FLORINDO FOLLE, BAIRRO FLOR, PASSANDO EM FRENTE AS, ESCOLAS: EBM CECÍLIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO, EBM DOM BOSCO, APAE E RETORNO.
EXTENSÃO	(76) SETENTA E SEIS QUILOMETROS/DIA
HORARIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEICULO	ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA (30) TRINTA LUGARES
<b>ITEM 02</b>	MATUTINO E VESPERTINO: LINHA VOLTÃO, FAMÍLIAS BIASOTTO, ALBERTI, ZANETTI, FAZENDA GASPARI, OLIMPIO TERRES, GEREMIA, GRANJA MARROCO,
EXTENSÃO	(23) QUILOMETROS/DIA
HORARIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEICULO	KOMBI CAPACIDADE MÍNIMA (15) QUINZE LUGARES

**Obs. Tendo propriedades de difícil acesso, é necessário que parte do trajeto seja feito com uma Kombi.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Gildomar Michelon**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

000007

Ao  
Setor de compras e licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Xaxim (SC), 06/ de Janeiro de 2014.

<b>LINHA Nº 13 BAIROS</b>	
ITINERARIOS	MATUTINO, E VESPERTINO, E NOTURNO, SAIDA BAIRRO PRIMAVERA, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, SEMAX, BAIRRO FREI BRUNO, BAIRRO ARI LUNARDI, BAIRRO SÃO CARLOS, BAIRRO SANTA TEREZINHA, ATÉ A GRANJA SOCCOL, BAIRRO GUARANI, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM CECÍLIA MEIRELES, E RETORNO SENTIDO INVERSO.
EXTENSÃO	119(Cento e dezenove) QUILOMETROS/DIA.
HORARIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.
VEICULO	ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES. <span style="float: right;">3,70</span>

**OBS; Tendo um aumento de quilometragem.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Gildomar Michelon**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

000008

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 10/2014  
Data do Processo Adm.: 13/01/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	322.000,00	226.020,00
36	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	116.000,00	116.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>342.020,00</b>

Xaxim, Em 13.01.14

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo

**Processo Adm. nº:** 10/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Prima Pgto. / Reajuste:** Conforme cronograma financeiro / Não há  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme edital  
**Local de Entrega:** TRANSPORTE DE ALUNOS DE XAXIM - PRAÇA DO CORETO MUNICIPAL  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** Enquanto perdurar o contrato  
**Observações:**  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.26.00.00.00	226.020,00
36	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.26.00.00.00	116.000,00
<b>Total previsto:</b>				<b>342.020,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7000,000	KM	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário (100921)	2,9000	20.300,00
2	9200,000	KM	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário (100922)	3,7000	34.040,00
3	16600,000	KM	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário (100923)	3,2000	53.120,00
4	1200,000	KM	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário (100924)	3,2000	3.840,00
5	9800,000	KM	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário (100925)	2,9000	28.420,00
6	15400,000	KM	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilão De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário (100926)	2,9000	44.660,00
7	15200,000	KM	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão (100939)	3,7000	56.240,00
8	4600,000	KM	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão (100940)	2,9000	13.340,00
9	23800,000	un	Linha Nº 13 Bairros do Município (100941)	3,7000	88.060,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>29,1000</b>	<b>342.020,00</b>

Xaxim, 13 de Janeiro de 2014.

  
ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 10/2014  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme cronograma financeiro / Não há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme edital  
**F - Local de Entrega:** TRANSPORTE DE ALUNOS DE XAXIM  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** Enquanto perdurar o contrato  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo


**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.26.00.00.00	226.020,00
36	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.26.00.00.00	116.000,00
<b>Total Previsto -----&gt;</b>				<b>342.020,00</b>

Xaxim, 13 de Janeiro de 2014.

  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em Exercício

000011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 006/2014, até às 08h45min do dia 24 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de prestadores de serviços de transporte escolar, conforme descrição completa no Edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2014.

  
**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito Municipal em exercício

**DECRETO Nº 678/2013**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

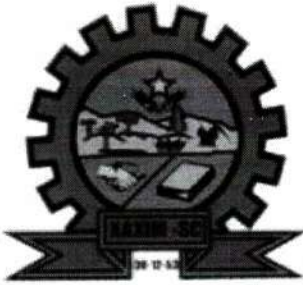
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

  
Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000014

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2014  
PREGÃO nº 006/2014 - TIPO PRESENCIAL

## 1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Xaxim, através de seu Prefeito Municipal em exercício o Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, torna público que, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o Decreto Municipal n. 0428 de 05 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 27 de janeiro de 2014, às 09h00min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a execução do Transporte Escolar, do tipo Menor Preço por LOTE (quilometro rodado) nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2 - O setor de protocolo receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às 08h45min do dia 27 de janeiro de 2014, e abertura dos envelopes de propostas no mesmo dia às 09h00min, na sala de reuniões desta Prefeitura;

1.3 - O inteiro teor deste edital, seus anexos e minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações, pelo telefone (49)3353-8237, diariamente de segunda a sexta feira, em horário de expediente e deverá ser retirado até 24 horas antes da abertura do certame.

## 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário e nas quilometragens descritas e devidamente identificadas no anexo I deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos:

2.2 - A(s) linha(s) descrita(s) no Anexo I possui(em) a quilometragem a ser executada no ano letivo, a qual, se houver alteração de percurso, será reajustada com elaboração de novo itinerário respeitando os limites previsto na lei de licitações.

2.3 - A(s) linha(s) descrita(s) no ANEXO I poderá (ão) no curso de contrato ser extinta, ampliada ou reduzida de acordo com a clientela escolar ou mediante interesse público caso venha a ser adquirido veículo próprio, sem que caiba qualquer indenização à contratada.

2.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.4.1 Anexo I - Especificações do objeto licitado;

2.4.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.4.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.4.4 Anexo IV - Declaração de não emprego de menores;

2.4.5 Anexo V - Minuta do Contrato.

2.4.6 Anexo VI - Declaração de Não Parentesco



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

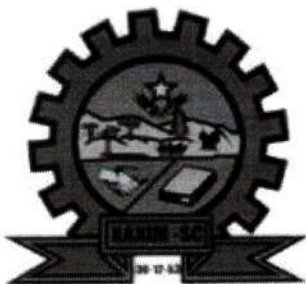
2.4.7 Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.4 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.5.1 Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
  - 3.5.2 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 3.5.3 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
  - 3.5.4 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 3.5.5 O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
  - 3.5.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
  - 3.5.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.6 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.4 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.4.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.4.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.4.3 Abrir as propostas de preços;
  - 4.4.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.4.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.4.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.4.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.4.8 Declarar o vencedor;
  - 4.4.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.4.10 Elaborar a ata da sessão;
  - 4.4.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.4.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - 4.4.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



000016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

## 5 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.4 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.4.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC, até às 08:45 horas do dia 27 de janeiro de 2014.

5.5 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.6 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.4 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:00 horas do dia 27 de janeiro 2014 na sala Reuniões localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.

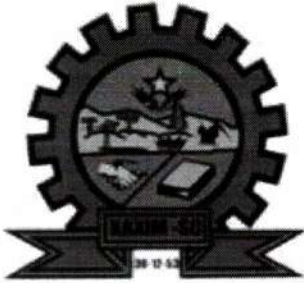
## 7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.2 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.





000017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

#### 7.1.3 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VII.

7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.6 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.8 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser preenchidas preferencialmente mecanicamente e salvas unicamente em CD, através de programa fornecido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, "AUTO COTAÇÃO", sendo também impressa com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a)- Razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b)- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c)- Data;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

d)-Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

e - Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes.

f - Descrição geral quanto ao objeto a ser executado, de acordo com as especificações do Anexo I, constando o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

g - A proposta financeira deverá respeitar o limite máximo estabelecido por quilometragem e tipo de veículo. As propostas que não atenderem ao limite máximo acima estabelecido serão desclassificadas do certame.

8.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.3 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

OBS: O proponente deverá somente apresentar proposta ao item, desde que seu veículo atenda a capacidade mínima de passageiros descrita a cada item.

## 9 DA HABILITAÇÃO

### 9.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

9.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VII.

9.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres,



000019

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do Anexo IV.

9.1.7 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;

**9.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

9.2.1 - Certidão negativa de débitos trabalhista.

9.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

9.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

9.2.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**9.3- Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

9.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata.

**NOTAS GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO:**

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as certidões extraídas pela Internet
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

**9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

9.1 Os **proponentes declarados vencedores** terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato para apresentar a seguinte documentação:



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 10.1.1 Certificado de registro e licenciamento do veículo a ser utilizado no itinerário em que foi declarado vencedor. Os veículos a serem utilizados no transporte escolar deverão ter ano de fabricação não inferior a 1991 para os onibus e 2003 para os demais;
- 10.1.2 Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo que deverá ter idade superior a 21 anos;
- 10.1.3 Certificado de Vistoria emitido pelo DETER (Departamento de Transportes e Terminais) licenciando o veículo a ser utilizado para o Serviço de Transporte Escolar;
- 10.1.4 Quando os veículos não forem de propriedade da contratada, este deverá apresentar contrato de locação que comprovem o direito de utiliza-lo no mínimo durante a vigência contratual constando todas as responsabilidades sobre o veículo e **que o contrato esteja em nome da empresa contratada;**
- 10.1.5 O fornecedor deverá ainda providenciar, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item 11.1 o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo, sendo que as coberturas mínimas para os passageiros transportados deverão ser: Risco de Invalidez p/ Acidente: 30.000,00 - Risco de Morte p/ Acidente: 30.000,00 e Despesas Médico-hospitalares: 5.000,00.
- 10.1.6 A não apresentação dos documentos acima, no prazo estabelecido ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

## 11 SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



000021

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

#### 11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por LOTE ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

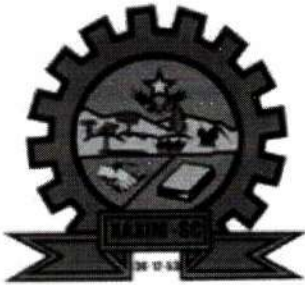
11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### 12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.2 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



000023

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 12.3 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.4 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.6 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.7 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 12.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 12.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 13.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.
- 14 DO PAGAMENTO
- 14.2 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro desta instituição ou em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 14.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, [http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/icms/2009/pt042\\_09.htm](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/icms/2009/pt042_09.htm).
- 14.4 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

- 36 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926
- 32 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1 O processo será válido até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado.

17 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- 17.2 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- 17.3 - Cumprir os horários e trajetos fixados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- 17.4 - Iniciar os serviços no dia determinado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- 17.5 - Apanhar os alunos nos locais determinados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- 17.6 - Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- 17.7 - Responder, direta ou indiretamente a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por quaisquer danos causados aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 17.8 - Cumprir as determinações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- 17.9 - Submeter trimestralmente seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, realizadas pela comissão de transporte escolar do município;
- 17.10 - Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 17.11 - Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- 17.12 - Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
- 17.13 - Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário e com a autorização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 17.14 - Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto às novas disposições que venham a ser editadas;
- 17.15 - Contratar seguro para danos materiais e pessoais para os alunos incluindo despesas médicas, hospitalares, morte e invalidez, cuja vigência deverá ser a mesma do Contrato.

18 DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES





000025

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

18.1.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

18.1.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências do Presente Edital e da Secretaria de Educação e Cultura, de maneira a atender as necessidades.

18.1.3 - O VENCEDOR assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

18.1.4 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

18.1.5 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

18.1.6 - O VENCEDOR deverá cumprir rigorosamente o trajeto estabelecido no Anexo I, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos e determinado pelo Município.

18.1.7 - O VENCEDOR formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

18.1.8 - O VENCEDOR sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.

#### 19 - DO TERMO DE CONTRATO:

19. - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 02 (dois) dias úteis e apresentar a relação de documentos já elencados neste edital.

19.2 - Não será permitida durante o exercício a substituição do veículo, salvo se autorizado expressamente pelo Contratante;

19.3 - O transporte será exclusivo de alunos, ficando expressamente proibido o transporte de passageiros nas linhas contratadas, bem como outros bens ou mercadorias estranhos ao interesse público;

19.4 - Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do veículo os do seu condutor, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição do veículo ou de seu condutor, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

19.5 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.6 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.7 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal através de fac-símile ou correio eletrônico.

19.8- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.9- O contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 20 - DAS PENALIDADES:

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa:

20.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

20.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

20.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

b. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

000027

que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- d. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- a. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Dr. Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas;
- b. Informações complementares referentes aos serviços licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, falar com o Sr. Gildomar Michelin nos telefones (49)3353-4284.

## 22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- a. O MUNICÍPIO DE XAXIM, designa como:
- b. Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Gildomar Michelin, Secretário Municipal de Educação Cultura e Lazer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- c. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 23 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- b. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- c. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



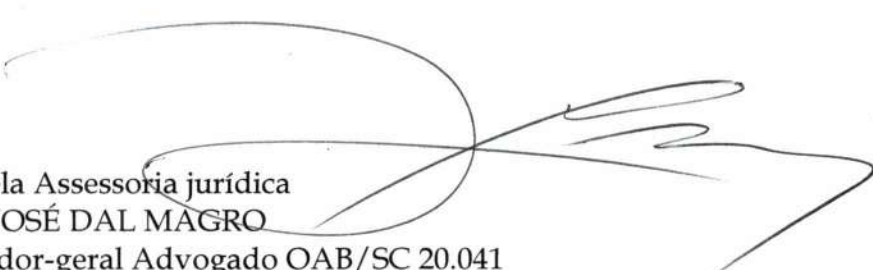
000028

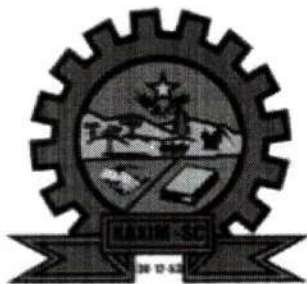
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- e. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- f. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- g. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem a autorização da contratada.
- h. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- i. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 14 de janeiro de 2014.

  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em exercício

  
Visto pela Assessoria jurídica  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO  
Procurador-geral Advogado OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

000029

## ANEXO I

Tabela de quilometragem e valores máximos admitidos por Linha para esta licitação

Percurso	Dias Letivos	Km/Dia	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Linha 1-a	200	35	7000	2,90	20.300,00
Linha 1-b	200	46	9200	3,70	34.040,00
Linha 5-a	200	83	16600	3,20	53.120,00
Linha 5-b	80	15	1200	3,20	3.840,00
Linha 7	200	49	9800	2,90	28.420,00
Linha 8	200	77	15400	2,90	44.660,00
Linha 12-a	200	76	15200	3,70	56.240,00
Linha 12-b	200	23	4600	2,90	13.340,00
Linha 13	200	119	23800	3,70	88.060,00
<b>TOTAL =&gt;</b>					<b>342.020,00</b>

Relação dos itinerários por linha.

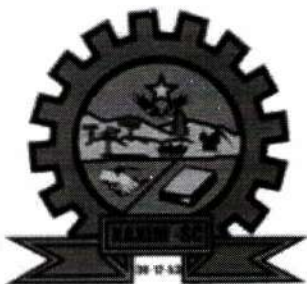
### LOTE 01

#### Item 01

<b>Linha N° 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim</b>	
Itinerário	Divisa Com O Município De Arvoredo, Famílias Remos, Barionuevo, Barragem, Próximo A Família Suzi, Linha Palauro, famílias, Hibernes, Zapani, Linha São Francisco, Granja de Luiz Antonio Hohemberg, Carlitto Negri, até a estrada geral para o onibus trazer até as escolas com retorno
EXTENSÃO	35 (trinta e cinco) quilômetros / dias
HORARIO	Vespertino
VEICULO	Kombi ou Van capacidade mínima de 15 passageiros

#### Item 2

<b>Linha N° 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim</b>	
Itinerário	Família de Sergio Suiski, Linha Florindo Folle. Passando Em Frente Às Escolas: EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, APAE e Retorno
EXTENSÃO	46 (quarenta e seis) quilômetros / dias
HORARIO	Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 42 lugares



ESTADO DE SANTA CATARINA 000030  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Obs. Sobre a linha 01a e 01b: Esta linha esta sendo licitada novamente por motivos de mudança no veículo e na quilometragem e foi desmembrada em duas partes por necessitar de dois veículos diferentes.

#### LOTE 02

##### Item 03

<b>Linha n° 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho</b>	
Itinerário	Xaxim, Linha Tigrinho, até A Entrada Da Família De Vilson Gabriel, EEB Luiz Lunardi, Obs; Na Linha Tigrinho deve ser feito (8) oito viagens dia, nos horários adequados para os alunos não terem que sair muito cedo de casa e nem esperar muito tempo na Escola. Linha Rodeio Bonito São José, Divisa Com Cordilheira Alta, Divisa Com Chapecó, Famílias Sachet e Cozzer, Camping Peruzzo, até a Escola EEB Luiz Lunardi De Villa Tigre E Retorno.
EXTENSÃO	83 (oitenta e três) quilômetros / dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Micronibus capacidade mínima 24 lugares

##### Item 04

<b>Linha n° 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA</b>	
Itinerário	Nos dias de chuva intensa a Água aumenta e não da passagem sobre a Ponte próximo ao Camping Perruzzo. Por constituir risco a Segurança dos Alunos, O Trajeto devera ser feito por outra Estrada devendo ser feito mais (15) Quinze Quilômetros Dia considerando o itinerário do item 03
EXTENSÃO	15 (quinze) quilômetros / dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Micronibus capacidade mínima 24 lugares

#### LOTE 03

##### Item 05

<b>Linha N° 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores</b>	
ITINERARIO	Saida da Escola E.B.M Vila Diadema, Família Rissi, Ervateira Dois Irmãos, Granja Fonini, Antiga Cerâmica, Família Prado, até a Escola de Vila Diadema, Saida da Escola de Villa Diadema Granja Fleck, Família de Lirio de Almeida, E Retorno.
EXTENSÃO	(49) (quarenta, e nove) quilômetros dia.
HORARIO	Matutino E Vespertino.
VEICULO	Van Ou Kombi Capacidade Mínima 15 Lugares.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

OBS sobre a linha N. 07; Tendo um aumento no numero de alunos que vem da linha Pocinho de baixo, e Pocinho de cima, que estudam na Escola Básica municipal de Villa Diadema um ônibus próprio da prefeitura municipal de Xaxim SC. Fará parte da linha que antes era da linha N° (07) diminuindo de (60) km dia para (49) quilômetros dia.

#### LOTE 04

##### Item 06

<b>Linha N° 08 Linha Tonello Pilão De Pedra Ipiranguinha</b>	
Itinerário	Linha Tonello, Pilão De Pedra, Famílias Gabriel, Perin, Área Industrial, Móveis Gabriel, Ipiranguinha Famílias Scramim, Ferrarini, Passando nas Escola, EEB Ari Lunardi, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini e Retorno: Obs.: O Veiculo não pode atravessar a Br 282 na curva por constituir risco a segurança dos Alunos. Deve ir até a Família Perin e retornar
Extensão	(77) (Setenta E Sete) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Van ou Kombi capacidade mínima 15 lugares

Obs. sobre a linha n° 08; Tendo uma redução de alunos, e tendo que atravessar a BR. 282 varias vezes por dia entende-se, que um veiculo menor tenha mais facilidade, e seja mais Rápido para fazer a travessia não colocando em risco a segurança dos alunos.

#### LOTE 05

##### Item 07

<b>Linha N° 12 "a" Xaxim para Linha Voltão</b>	
Itinerário	Biasotto, Villa Florindo Folle, Bairro Flor, Passando em Frente as Escolas: EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, APAE e Retorno.
Extensão	(76) (setenta e seis) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Ônibus Capacidade Mínima (30) Trinta Lugares

##### Item 08

<b>Linha N° 12 "b" Xaxim para Linha Voltão</b>	
Itinerário	Linha Voltão, famílias Biasotto, Alberti, Zanetti, Fazenda Gaspari, Olímpio Terres, Geremia, Granja Maroco
Extensão	(23) (vinte e três) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Kombi ou Van capacidade mínima (15) quinze lugares

000032



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Obs. sobre a linha n° 12: Tendo propriedades de difícil acesso com um Veículo Grande, entende-se que um veículo menor, seja mais seguro aos estudantes e por isso esta sendo desmembrada e licitada novamente.

### LOTE 06

#### Item 09

Linha N° 13 Bairros	
Itinerários	Matutino, e Vespertino, e Noturno, Saida Bairro Primavera, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custodio De Campos, Semax, Bairro Frei Bruno, Bairro Ari Lunardi, Bairro São Carlos, Bairro Santa Terezinha, até a Granja Soccol, Bairro Guarani, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Cecília Meireles, e retorno sentido inverso.
Extensão	119 (Cento E Dezenove) Quilômetros/Dia.
Horário	Matutino, Vespertino E Noturno.
Veiculo	Ônibus Capacidade Mínima 42 Lugares.

Obs. Sobre a linha n° 13: Esta linha aumentou em 10 quilômetros para atendimento aos alunos da granja Soccol, por tal motivo teve que ser licitada novamente.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa. . . . . , inscrito no CNPJ nº. . . . . , com sede à. . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de. . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos (assinar contratos) ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura com firma reconhecida em cartório e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

000034

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

## ANEXO IV

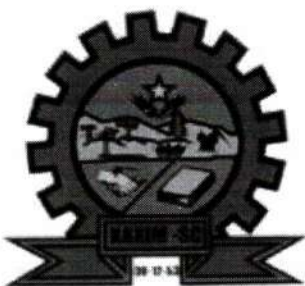
## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa. . . . . , inscrita no CNPJ nº. . . . . , por intermédio de seu representante legal o Senhor. . . . . , portador da carteira de identidade nº. . . . . E do CPF nº. . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, ... De... 2013.

...

Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



000036

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°..../2013.

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, portador do CPF..., casado e domiciliado nesta cidade de Xaxim, a seguir denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa..., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n°..., com sede na Rua..., n°..., na cidade de..., Estado de..., doravante denominada de CONTRATADA neste ato representado pelo Senhor..., brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n°..., com inscrição no CPF/MF Sob n°..., resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em decorrência do Processo n°. 010/2014, modalidade Pregão Presencial n°. 006/2014 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I. 1 - O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR COM A PROGRAMAÇÃO DE ACORDO COM A LINHA ABAIXO DESCRITA..

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:

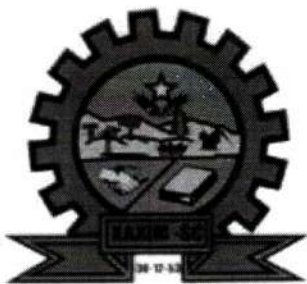
II. 1-Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

III. 1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

III. 2 - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

IV. 1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

IV. 2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

V.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, relativo ao presente Edital, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 a seguir.

36 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

32 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

VI. 1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

VII. 1 - A contratada responsabiliza-se a:

a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.

b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

f) Assumirá responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

g) Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/LOTE vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha,



000038  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.

h) Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

i) Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.

j) Deverá fazer inspeção do(s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.

l) Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.

m) É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.

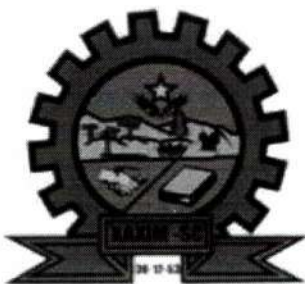
#### CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES:

VIII. 1 - As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

VIII. 2 - Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:



000000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

IX. 1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 0019/2013 seus anexos, independentemente de transcrição.

IX. 2 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

IX. 3 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

IX. 4 - O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

#### Do Veículo:

a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;

b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.

c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.

d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);

e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.

f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.

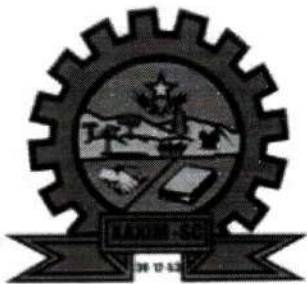
g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.

(i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro válido.

j) Cópia da apólice do Seguro com a cobertura mínima disposta no edital.

#### Do Condutor:

a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

660040

- a1) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
- a2) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
- a3) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);
- a4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).
- a5) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

X. 1 - A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

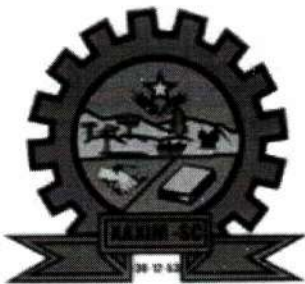
I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;
- b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

000041

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

XI. 1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

XII.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

Contratado

Fabio José Dal Magro  
Procurador-Geral Oab/SC - 20.041

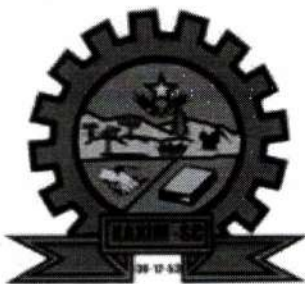
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



000042

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

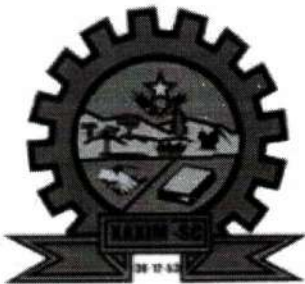
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



000043

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2013.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

000044

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	10/2014
Processo de Licitação:	10/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	6/2014-PR
Data do Processo:	14/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	27/01/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

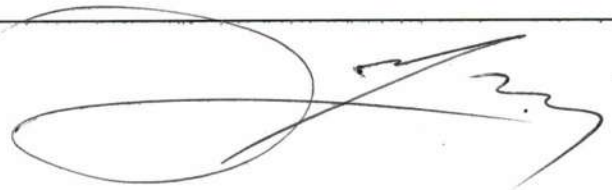
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

24, 01, 14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

substituição aos nomeados pelo Decreto nº 584/2013:

Conselho Tutelar  
Membro Titular - MICHELE ROSSETTE  
Membro Suplente - ELIANE SORGATTO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Membro Suplente - SONIA PRIORI

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, sendo o exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais nomeações.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2014  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO  
Procurador Geral do Município

#### **Aviso de Chamada Pública 002/2014 Agricultura Familiar**

Estado de Santa Catarina  
Município de Xaxim  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014  
Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito Municipal em exercício, comunica que está aberto o Chamamento Público da Agricultura Familiar para aquisição de Gêneros alimentícios através da Resolução do FNDE Nº 38/2009, com apresentação dos envelopes de documentação e de projetos de venda. Recebimento dos envelopes a partir da 08:00 hs do dia 30/01/2014 até as 11:00 hs do mesmo dia com abertura dos mesmos as 14:00 do dia 30/01/2014. Informações pelo telefone 49-33538215 e pelo email compras2@xaxim.sc.gov.br, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim, 13 de janeiro de 2014.  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em exercício

#### **Aviso de Licitação Convite 003/2014**

MUNICIPIO DE XAXIM  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVITE N. 003/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina COMUNICA que encontra-se aberto o Edital de CONVITE n. 003/2014, com recebimento os envelopes até às 15h45min horas do dia de 23 de janeiro de 2014, com abertura dos mesmos às 16h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners (remanufaturados e novos) para manutenção das atividades dos diversos setores da Secretaria municipal de Educação e Secretaria municipal de Saúde, tipo menor preço por item, conforme dispõe

as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200

Xaxim - SC, 10 de janeiro de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

#### **Aviso de Licitação Pregão Presencial 006/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 006/2014, até às 08h45min do dia 24 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de prestadores de serviços de transporte escolar, conforme descrição completa no Edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2014.  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em exercício

#### **Edital Chamamento**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

##### 1. INTRODUÇÃO

A Administração Municipal de Xaxim, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, torna público o presente Edital e convoca os trabalhadores da extinta Companhia de Melhoramentos de Xaxim a apresentarem os respectivos comprovantes, nos termos aqui estabelecidos, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em pleitear o que lhes for de direito.

##### 2. JUSTIFICATIVA

Através das Leis Municipais nº 1.226 e 1.251 do ano de 1990, a Companhia de Melhoramentos do de Xaxim, foi extinta.

A Caixa Econômica Federal, agente operadora do FGTS, informou à referida extinta, a falta de individualização dos recolhimentos efetivados ao FGTS, relativos às competências, discriminadas abaixo.

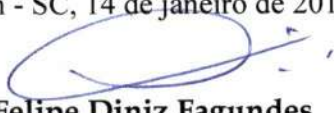
Todavia, mesmo devido à incansável busca por tais documentos, os Servidores da Administração Municipal, nada encontraram.

Assim, considerando que a COMEX está extinta, considerando que

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2014**

**O MUNICIPIO DE XAXIM - SC** através do seu prefeito municipal em exercício **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 006/2014, até às **08h45min do dia 27 de janeiro de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de prestadores de serviços de transporte escolar, conforme descrição completa no Edital, tipo menor preço por LOTE, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 14 de janeiro de 2014.

  
**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito Municipal em exercício

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0020/14**

PORTARIA nº 0020/14  
Revoga a Portaria nº 0173/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2013, a Portaria nº 0173/12, que designou LUCÉLIA GRUTZMACHER, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Fiscalização, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013.

Videira, 09 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0021/14**

PORTARIA nº 0021/14  
Revoga a Portaria nº 0071/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2013, a Portaria nº 0071/13, que designou VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Receita, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013.

Videira, 09 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0024/14**

PORTARIA nº 0024/14  
Revoga a Portaria nº 0704/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2013, a Portaria nº 0704/13, que designou CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013.

Videira, 09 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL  
Secretário de Administração

**Xaxim**

**PREFEITURA**

**Aviso de Retificação de Edital**

Aviso de Retificação de Publicação  
Pregão 006/2014  
Processo 010/2014

O município de Xaxim através de seu prefeito em exercício comunica que fica retificada a publicação do dia 14/01/2014 no DOM, onde se lê menor preço por item leia-se menor preço por lote. Para cumprimento do disposto no §4 do art. 21 da lei 8666/93 fica marcada a abertura da sessão para as 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2014 e entrega dos envelopes até as 08:45 horas do mesmo dia.

Xaxim, 15 de janeiro de 2014.  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em exercício

**Retificação de Publicação**

Aviso de Retificação de Publicação  
Convite 003/2014  
Processo 009/2014

O município de Xaxim através da comissão de licitações comunica que fica ratificada a publicação do dia 14/01/2014 no DOM, especificamente onde le-se Idacir Prefeito Municipal leia-se Prefeito Municipal em exercício e onde le-se Idacir Antonio Orso, leia-se Luis Felipe Diniz Fagundes.

Xaxim, 15 de janeiro de 2014.  
Comissão de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000048

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2014 - PR

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2014

Nº. Publ. 1938 / 2014  
Data da Publ. 13/01/14  
Data Saída 13/02/14  
Resp. pela Publ.  
Nome: Simone Bonad.


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Xaxim, 14 de Janeiro de 2014.

  
Veridiana I. C. Busatta



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 27/01/2014 até às 08:45 horas do dia 27/01/2014 no protocolo desta instituição.

**- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

**Lote - 1**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	7.000,000	KM	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário (100921)
2	9.200,000	KM	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário (100922)

**Lote - 2**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
3	16.600,000	KM	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário (100923)
4	1.200,000	KM	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário (100924)

**Lote - 3**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
5	9.800,000	KM	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário (100925)

**Lote - 4**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
6	15.400,000	KM	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilão De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário (100926)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 14.01.14, até às 17:30 horas do dia 14.02.14.

Xaxim, 14 de Janeiro de 2014.

  
Veridiana Inês C. Busatta  
CPF. 016.623.549-08  
Responsável Por Licitação  
Município de Xaxim - SC  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000050

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2014 - PR

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/2

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

#### Lote - 5

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
7	15.200,000	KM	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão (100939)
8	4.600,000	KM	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão (100940)

#### Lote - 6

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
9	23.800,000	un	Linha Nº 13 Bairros do Município (100941)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 14/01/14, até às 17:30 horas do dia 14/02/14.

Xaxim, 14 de Janeiro de 2014.

  
Veridiana Inês C. Busatta

CPF. 016.623.549-08  
Município de Xaxim - SC  
Responsável Por Licitação  
Pregoeiro(a)

000051

**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**  
**LINHA ANTONIO PRADO, S/N, INTERIOR, XAXIM-SC**  
**CNPJ – 07.184.947/0001-49**  
**FONE/FAX –(49) 9107-2516**

A/C  
**Prefeitura Municipal de Xaxim**  
**Setor de Licitações**

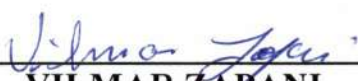
### REQUERIMENTO

**Transportes Zafama Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Antonio Prado, S/N, Interior na cidade de Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.184.947/0001-49, neste ato representado por seu Sócio Administrador abaixo identificado, requer perante este Órgão, que conforme consta no Processo Licitatório nº 010/2014 – Pregão nº 006/2014 – Tipo Presencial, **O Item 01 – Linha nº 01 “a” para transporte de Kombi ou Van**, que sua Extensão foi constada em 35 (trinta e Cinco) quilômetros/dia, e que na realidade este trajeto é de 47 (quarenta e sete) quilômetros/dia.

Neste caso solicitamos com urgência que seja revista a medição antes da abertura dos envelopes desta licitação sendo marcado para o dia 27/01/2014, para evitar transtornos futuros tanto para a nossa Empresa quanto para a Administração Municipal, e comunicamos que esta diferença de quilometragem fica superior a 25% (vinte e cinco por cento) da quilometragem do Edital.

Sem mais nada para o momento, a mesma vai datada e assinada na forma da Lei em vigor.

Xaxim-SC, 23 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**VILMAR ZAPANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF – 701.454.079-34**

**07.184.947/0001-49**

**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME**

Av. Plínio Arlindo de Nes, nº 2039  
Bairro Germanico  
CEP: 89825-000 - Xaxim - SC

000052

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VALADIMIR ALFREDO LEITE**

DCC IDENTIDADE (Org. EMISSOR) UF: **SC**  
 00002545146

CPF: **716.411.309-20** DATA NASCIMENTO: **28/05/1971**

MUNICÍPIO: **VALDOMIRO LEITE**

TERCEIROS: **TEREZINHA SIEGA LEITE**

REGISTRO: [ ] ACC: [ ] CAR. HAB: [ ]  
 VALOR: **017322204** VALIDADE: **11/05/2015** EMISSÃO: **17/07/1989**

OBSERVAÇÕES:  
 Hab Coletivo  
 Exerce Ativ Remunerada

LOCAL: **XANXERÊ, SC** DATA: **17/06/2010**  
 INSCRIÇÃO: **41083380881**  
 RENOVADO: **SC064380876**

UF: **SC (SANTA CATARINA)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

317909608

PREMIUM PLASTIFICAR

317909608

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*Conferir com o original Veri*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## 7ª - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**  
**CNPJ: 01.589.437/0001-75**

Pelo presente instrumento particular, **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 28/05/1971, natural de Marema SC, Motorista, CPF nº. 716.411.309-20, identidade nº. 2.545.146-4-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 28.07.1973, natural de Quilombo SC, Motorista, CPF nº. 915.607.569-34, identidade nº. 16/R- 2.164.897-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº.213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim SC, CPF - 182.776.839-87, identidade nº 508.511-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, 207, Bairro Primavera, em Xaxim - SC, CEP 89.825-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pedro Fole, nº. 213, sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 03/12/1996, sob nº. 42202259271, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª - O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, e fica distribuído entre os sócios em:

Vladmir Alfredo Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 150.000,00</b>

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na **Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000.**

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.











 Veri

**Cláusula 4ª** - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula 5ª** - O capital social que é de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

Vladmir Alfredo Leite.....	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 150.000,00</b>

**Cláusula 6ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vladmir Alfredo Leite e Vanduir Luis Leite**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**§ Único:** Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art.1.016 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.





*Seri*

000055

**Cláusula 13ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**Cláusula 14ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Cláusula 15ª** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.


**Cláusula 16ª** – Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.


Xaxim SC, 04 de Janeiro de 2012.


  
Vladimir Alfredo Leite

  
Vanduir Luis Leite

  
Valdomiro Leite

Testemunhas:

  
Gelmiro Sassanovicz  
RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.  
CPF – 412.267.559-68

  
Angela Maria Sassanovicz  
RG nº 4.498.697/SSP/SC  
CPF – 077.553.159-67

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 16/01/14  


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB Nº: 20120112035  
Protocolo: 12/011203-5, DE 13/01/2012

Empresa: 42 2 0225927 1  
LEITUR. TRAZEREMOS E TUBEMO  
DIA. ESP.

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL







000056

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF : 01589437/0001-75, estabelecida à rua Pedro Folle nº 213, Bairro Primavera, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu Sócio gerente o Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM SC 16 JANEIRO DE 2014.

  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM  
RG 2545146 SSP SC

*Seri*




000057


LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim  
Pregão Presencial nº 0006/2014

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 16 DE JANEIRO DE 2014.

  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM  
RG 2545146 SSP SC




000058

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072444**

Data da Inscrição: 01/01/2013	Data da Renovação: 16/01/2014	Válido Até: 31/12/2014
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	Data do Cadastro: 03/01/2005
Código: 315      Ativ.Econ.:      Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: RUA PEDRO FOLLE, 213, SALA 02	
Bairro: Centro	e-mail: leitur@leiturturismo.com.br
Cidade: Xaxim	Estado: SC      País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933533002      Fax: 49
CNPJ: 01.589.437/0001-75	Inscr. Estadual: 253.382.220      Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Outras Informações:	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0066.A080.7D7E.9006	09/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	918092	10/12/2013	10/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001322013-20022437	09/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	39726974/2013	10/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140274850659	10/12/2013	06/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	315	15/01/2014	16/03/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014011517041709286608	15/01/2014	13/02/2014

*[Handwritten signatures and initials]*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICÍPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014

*[Signature]*  
ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras

*[Signature]*

000059



*Conferir com o  
Ver original*

*[Handwritten signatures and initials]*

*at*

090000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Jhonatan Luis Trentin  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.373.034

NOME JHONATAN LUIS TRENTIN

FILIAÇÃO NATALINO TRENTIN

LAYDE SCHUMANN TRENTIN

NATURIDADE SEARA SC

CERT. NASC. 6085 LV A6 PL 237

CART. SOSSANOVICZ-SEARA SC

CUSTAS GOV. AVIS. DE OBRIGACAO

CPF 096.587.839-29

Assinatura do Diretor: Gustavo Gonçalves de Oliveira

Medicador: 657.222-4

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 24/11/1994

DATA DE EXPIRACAO 22/AGO/2012

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

**JHONATAN LUIS TRENTIN**, portadora do CPF nº 096.587.839-29, e RG nº 5.373.034, emitido pela SSP-SC em 22/08/2012, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Olimpio Negri, nº 115, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

**OUTORGADO**

**NATALINO JOSÉ TRENTIN**, portador do CPF nº 440.801.159-20 e do RG nº 844.145, emitido pela SSP-SC em 23/03/1994, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Olimpio Negri, nº 115, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

**PODERES**

Representar concomitantemente com a Outorgante a empresa: JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929, inscrita no CNPJ nº 17.868.984/0001-20, com sede na Rua Olimpio Negri, nº 115, com amplos e gerais poderes de gerência de sua matriz, acima referida, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, assinando pela empresa em todas as repartições públicas e privadas; participar e dar lances em licitações publicas; firmar compromissos e contratos; na movimentação bancária: fazer depósitos, saques, assinar cheques, guias de impostos e declarações; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, enfim, podendo praticar todos os atos necessários para desempenho das funções de empresa comercial.

Xaxim/SC, 24 de janeiro de 2014.

*Jhonatan Luis Trentin*  
\_\_\_\_\_  
JHONATAN LUIS TRENTIN

TABELIONATO  
XAXIM - SC

*Seri*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

RECONHECIMENTO nº 266469.  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) JHONATAN LUIS TRENTIN  
Xaxim, 24 de janeiro de 2014. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS84056-EBNM

Av. Lúiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6090.  
E-mail: tabelionatomelo@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS  
XAXIM - SC

*A* *B*

JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929  
RUA OLIMPIO NEGRI, 115, ALVORADA, XAXIM - SC  
CNPJ: 17.868.984/0001-20

000062

**CRENCIAMENTO**

A empresa **JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**, inscrita no CNPJ n.17.868.984/0001-20, com sede à Rua Olimpio Negri. n° 115, alvorada, Xaxim - SC Cep n° 89.825-000 , neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **JHONATAN LUIS TRENTIN**, brasileiro, solteiro, empresário RG n° 5.373.034 SSP/SC, inscrito no CPF 096.587.839-29, residente e domiciliado na Rua Olimpio Negri n° 115, Bairro Alvorada, Xaxim - SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **NATALINO JOSÉ TRENTIN**, brasileiro, casado, motorista, RG n° 844.145 SSP/SC, inscrito do CPF n° 440.801.159/20, residente e domiciliado na Rua Olimpio Negri, n° 115, Bairro Alvorada , Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de **XAXIM - SC** , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos(assinar contratos) ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

*Seri*

XAXIM - SC, 23 DE JANEIRO DE 2014

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 266470.  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) JHONATAN LUIS TRENTIN  
Xaxim, 24 de janeiro de 2014. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS84057-MEWI

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3333-1893.  
E-mail: tabelionatomelo@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

Consulte os dados do selo em selo.sj.jus.br



*Jhonatan Luis Trentin*

JHONATAN LUIS TRENTIN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929  
RUA OLIMPIO NEGRI, 115, ALVORADA, XAXIM - SC  
CNPJ: 17.868.984/0001-20

000063

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Xaxim

O signatário da presente, em nome da proponente **JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim - SC, 24 de Janeiro de 2014.

*Jhonatan Luis Trentin*

JHONATAN LUIS TRENTIN  
RG 5.373.034 SSP/ SC

*[Handwritten signatures and initials]*

JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929  
RUA OLIMPIO NEGRI, 115, ALVORADA, XAXIM - SC  
CNPJ: 17.868.984/0001-20


000064





DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO  
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:

Eu, **JHONATAN LUIS TRENTIN**, declaro para os devidos de direito e a quem possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que entre os sócios, formais ou informais, da empresa **JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929** não há parentes, até o segundo grau, conforme art 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

XAXIM, SC, 24 JANEIRO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JHONATAN LUIS TRENTIN



JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929  
RUA OLIMPIO NEGRI, 115, ALVORADA, XAXIM - SC  
CNPJ: 17.868.984/0001-20

000065

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929, CNPJ n.º  
17.868.984/0001-20, sediada na Rua Olimpio Negri, 115,  
Bairro Alvorada, Xaxim - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que cumpre plenamente os requisitos de habilidade no  
presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM-SC, 24 de janeiro de 2014.

*Jhonatan Luis Trentin*

JHONATAN LUIS TRENTIN

RG 5.373.034 SSP



*AS*

*Vari le*  


# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929

000066

**Nome do Empresário**

JHONATAN LUIS TRENTIN

**Nome Fantasia**

PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

5373034

**Órgão Emissor**

sspsc

**UF Emissor**

SC

**CPF**

096.587.839-29

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

04/04/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

17.868.984/0001-20

**NIRE**

42-8-0104608-9

## Endereço Comercial

**CEP**

89825-000

**Logradouro**

RUA OLIMPIO NEGRI

**Número**

115

**Bairro**

ALVORADA

**Município**

XAXIM

**UF**

SC

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/04/2013

**Código da Atividade Principal**

10.91-1/02

**Descrição da Atividade Principal**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

**Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária**

1 49.24-8/00

Transporte escolar

2 10.94-5/00

Fabricação de massas alimentícias

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos



000067

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072452**

Data da Inscrição: 01/04/2013

Data da Renovação: 23/01/2014

Válido Até: 31/12/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEI		Data do Cadastro:	25/04/2013		
Código:	15101	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:			
Endereço:	R OLIMPIO NEGRI, 115					
Bairro:			e-mail:	jhunata@hotmail.com		
Cidade:	Xaxim	Telefone:	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89825-000	Inscr. Estadual:	Fax:			
CNPJ:	17.868.984/0001-20	Inscr. Municipal:				
Responsável:	Identificação:					
Outras Informações:						

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	DFA8.2B73.E3D1.04BA	23/01/2014	22/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1020264	23/01/2014	23/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001182013-20022984	06/11/2013	05/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140009756369	23/01/2014	24/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	470	23/01/2014	24/03/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014012308520999930217	23/01/2014	21/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 23 de Janeiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000068

NÃO PREENCHER

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO**

NOME DO TITULAR

natural de **Nova Prata-RS** **Brasil** **Casado**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **José Ocilides Ceratto e Antonia Lorencet Ceratto**  
FILIAÇÃO

nascido em **28/06/53** profissão **Comércio**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 2 5 0 6 2 5 4 9 9 4 9** identidade **12R-351.246** **SSI** **SC**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Rio Grande n.653 Centro Xaxim-SC CEP: 89825000**  
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |                    |   |   |                                    |
|--------------------|---|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <b>5</b> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|                    | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|                    | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|                    |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03** **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE **04** **42 102 458 167** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
**06** **RUA RIO GRANDE 653**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**07** **CENTRO**

CEP **08** **89 82 5000** NOME DO MUNICIPIO **XAXIM** SIGLA UF **SC**


CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09** **10 000 00** **(Dez Mil Reais)**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO **10** **17 04 95** (USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME CGC - básico **12** **00 55 11 53 00 01 27** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**Transporte Rodoviário de Passageiros**

CODIGO DE ATIVIDADE				
<b>13</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA **20/11/96** ASSINATURA DO TITULAR  (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

*confirmação original*



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000069

NÃO PREENCHER

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO**

NOME DO TITULAR

natural de

**NOVA PRATA-RS**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**Brasil**

NACIONALIDADE PAIS

**Casado**

ESTADO CIVIL

filho de

**José Ocilides Ceratto e Antonia Lorencet Ceratto**

FILIAÇÃO

nascido em

**28/06/53**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

**Comércio**

CPF

**01 2 5 0 6 2 5 4 9 9 4 9**

NÚMERO

identidade

**129-351.246**

NÚMERO

**SSI**

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**SC**

UF

residente

**Rua Rio Grande nº 653 Centro Xaxim-SC CEP: 89625000**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**02**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**03**

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

**06**

**RUA RIO GRANDE 653**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

**07**

**CENTRO**

CEP

**08**

**89 825 000**

NOME DO MUNICÍPIO

**Xaxim**

SIGLA UF

**SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09**

**10 00000**

**Dez Mil Reais**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**10**

**1 7 0 4 9 5**

DIA

MÊS

ANO

(USO DA JUNTA)

**11**

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

**12**

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**Com. Varejista de Artigos p/vestuário**

**Tecelagem de Malhas**

**Serviços de Representação Comercial**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

<b>13</b>	<b>4 13 3</b>	<b>2</b>
<b>14</b>	<b>2 43 2</b>	<b>0</b>
<b>15</b>	<b>5 52 1</b>	<b>9</b>
<b>16</b>		<b>7</b>
<b>17</b>		<b>5</b>

DATA

**03/04/95**

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO

**18**

DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

*Confere como original*  
*Vari*  
*Ad*

000070



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102458167		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR RAYMUNDO CERATTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL BENS			
FILHO de (pai) JOSÉ OCLIDES CERATTO		(mãe) ANTONIA LORENCET CERATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1953	IDENTIDADE número 12R-351.246	Órgão emissor SSI	UF SC	CPF (número) 250.625.499-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE				NÚMERO 653
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89829-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF SC	
MUNICÍPIO XAXIM				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE				NÚMERO 653
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 77.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E SETE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6024-0/02 Atividades secundárias XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.551.153/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Agenor Raymundo Ceratto ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 28/03/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Irmegari Wetzel</i> 176.900-0 31 MAR 2006	AUTENTICA OBSERVAÇÃO			
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2006 SOB Nº: 20060730447 Protocolo: 06/073044-7 Empresa: 42 1 0245816 7 AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME</p> <p>FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL</p>				

PROCESSO LICITATÓRIO N.010/2014  
PREGÃO N.006/2014 - TIPO PRESENCIAL

000071

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 24 de janeiro de 2014.

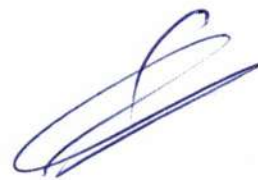


Agenor Raymundo Ceratto  
Responsável pela empresa  
RG: 16/R-351.246 – SSI/SC

03551153 / 0301-27  
Agenor Raymundo Ceratto,  
- ME  
Rua: Rio Grande, 653  
Centro - CEP 89825-000  
Xaxim - SC.



Seri 17



ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 24 de janeiro de 2014.

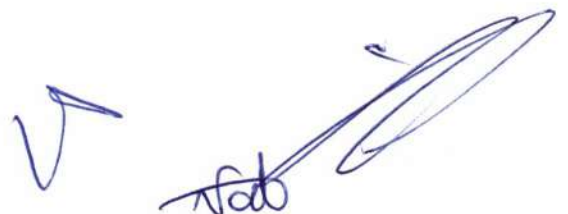


Agenor Raymundo Ceratto  
Responsável pela empresa  
RG: 16/R-351.246 – SSI/SC

00551153 / 0001 - 27  
Agenor Raymundo Ceratto  
- ME  
Rua: Rio Grande, 653  
Centro - CEP 89825-000  
Xaxim - SC.



Serik

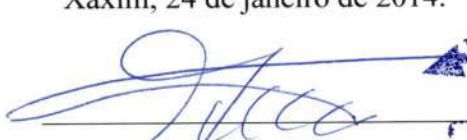




ANEXO II  
CREDENCIAMENTO

A empresa **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, neste ato representada pelo seu empresário, com qualificação completa Agenor Raymundo Ceratto, portador da Carteira de Identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Agenor Raymundo Ceratto, portador da carteira de identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 24 de janeiro de 2014.



Agenor Raymundo Ceratto  
Responsável pela empresa

TABELIONATO  
XAXIM - SC

00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.  
- ME  
Rua: Rio Grande, 653  
Centro - CEP 89825-000  
XAXIM - SC.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOAO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

RECONHECIMENTO nº 265418.  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) AGENOR RAYMUNDO CERATTO  
Xaxim, 24 de janeiro de 2014. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS83993-ZPNO

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093  
E-mail: tabelionatomelo@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS  
XAXIM - SC





000074

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 1015**

Data da Inscrição: 01/01/2012

Data da Renovação: 15/01/2014

Válido Até: 31/12/2013

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME  
Código: 12 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor Data do Cadastro: 03/01/2005  
Endereço: RUA RIO GRANDE, 653  
Bairro: CENTRO e-mail:  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: (49) 3353-2183 Fax: 049.3353.2183  
CNPJ: 00.551.153/0001-27 Inscr. Estadual: 253.054.842 Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	CA0E.5E0A	26/11/2013	25/05/2014
CERTIDÃO DE AÇÕES CÍVEIS EM GERAL.	19200	21/01/2013	21/03/2013
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	992469	15/01/2014	15/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001022013-20022153	26/11/2013	25/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	40809061/2014	08/01/2014	06/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140002904044	08/01/2014	09/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	293	15/01/2014	06/03/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014010817152194543860	08/01/2014	06/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 15 de Janeiro de 2014

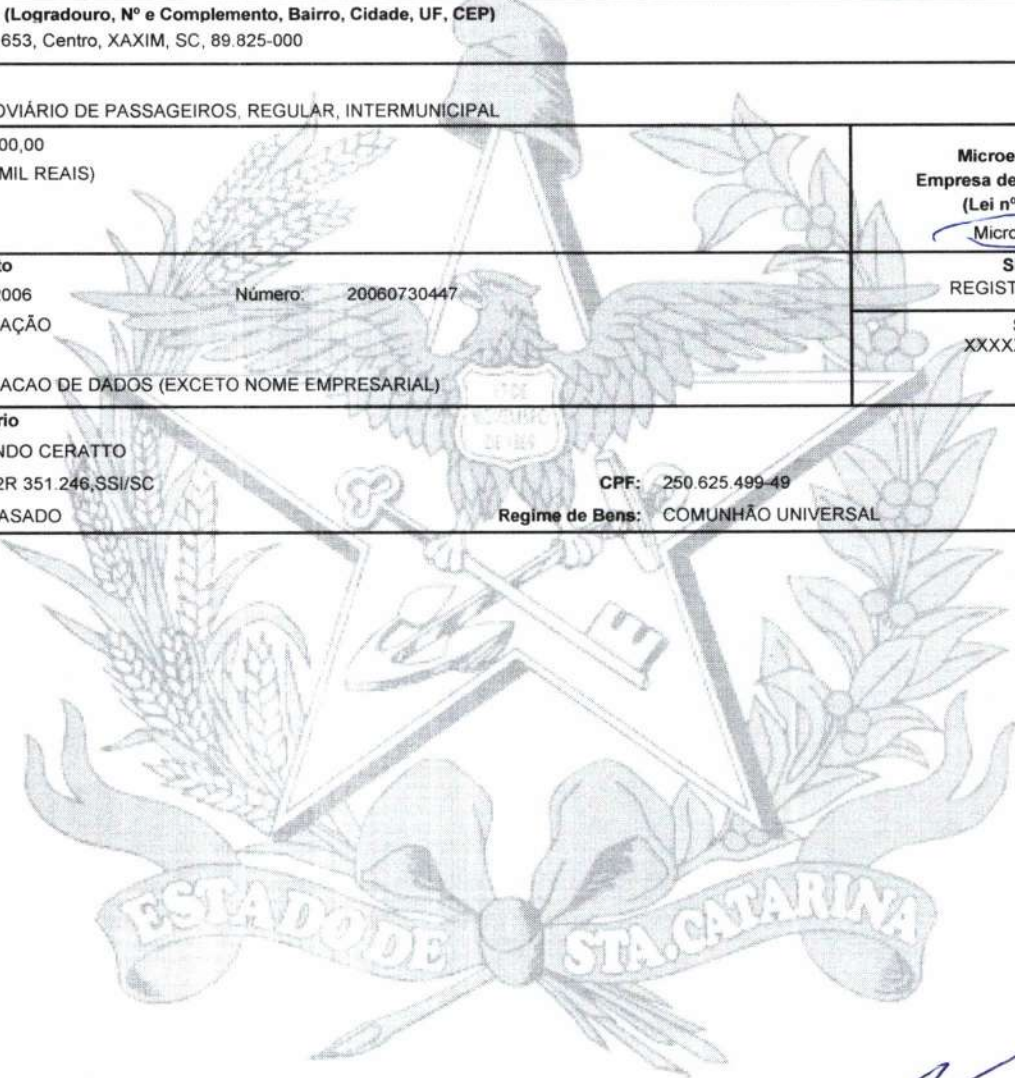
ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0245816-7	<b>CNPJ</b> 00.551.153/0001-27	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/04/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/04/1995
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA RIO GRANDE, 653, Centro, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL			
<b>Capital: R\$</b> 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> <u>Microempresa</u>	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 31/03/2006 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> AGENOR RAYMUNDO CERATTO <b>Identidade:</b> 12R 351.246.SSI/SC <b>Estado Civil:</b> CASADO			
		<b>CPF:</b> 250.625.499-49 <b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO UNIVERSAL	



Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de janeiro de 2014

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

*[Handwritten Signature]*

RIASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/01/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*[Handwritten Signature]*

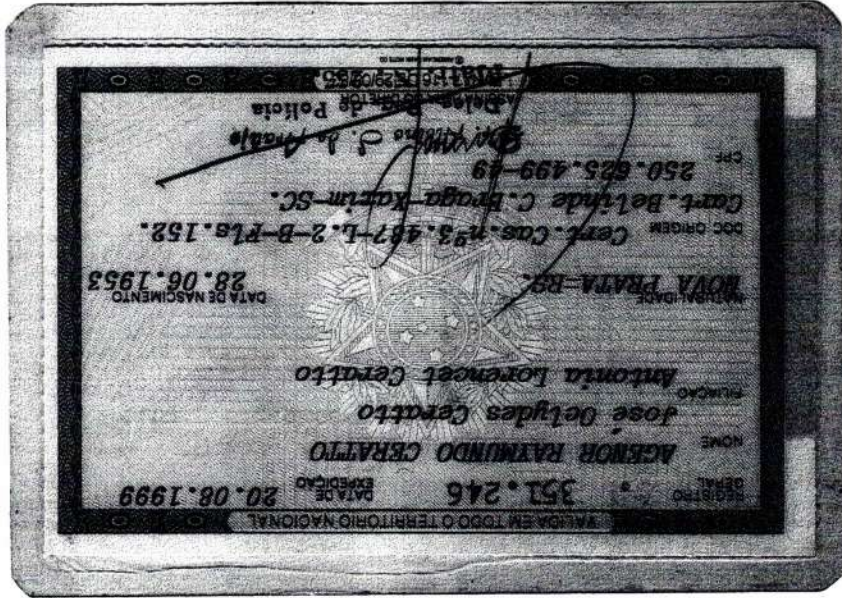
000076



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

351.246

DATA DE

20.08.1999

NOME

AGENCIJA RAYMONDO CERATTO

ENDEREÇO

Jose Deljdes Ceratto

Antonia Lorenzoi Ceratto

NOVA PRATA-RS

DATA DE NASCIMENTO

28.06.1953

DCC ORIGEM

Cert. Cos. 193.467-L.2-B-PLB.152.

Govt. Beltrão C. Lagoa Katim-SC.

CPF 250.625.499-19

Dr. Manoel S. Fraga

Delegado de Polícia

1911106 DE 29/08/83



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE XAXIM  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
João Almir Sagaz Melo – Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS  
João Almir Sagaz Melo - Santa Catarina  
000077

Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093			
Finalidade: Administração			
Protocolo: 07622	1º TRASLADO	Livro: 105	Folha: 113
Data: 14/05/2013			

## PROCURAÇÃO bastante que faz TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME a ALAIR MAIOLI, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta Procuração Pública virem que, aos quatorze (14) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, sito na Avenida Luiz Lunardi, nº811, Sala 105, Centro, neste Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, Noeli Cerutti Valentini - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante, **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº07.184.947/0001-49, com sede na Linha Antônio Prado, Interior, Xaxim/SC, por seu administrador, VILMAR ZAPANI, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº17/R-2.424.587-SSP/SC, emitida em 06/03/1987 e inscrito no CPF nº701.454.079-34, residente e domiciliado na Linha São Francisco, Interior, Xaxim/SC. Foi apresentada a 2ª Alteração Contratual registrada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº20103486925, em 15/12/2010 e a Certidão Simplificada emitida pela JUCESC, constante do último arquivamento o nº20103486925, expedida em 26/04/2013. Reconhecida como a própria, à vista dos documentos que me foram apresentados, pessoa juridicamente capaz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu PROCURADOR: **ALAIR MAIOLI**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 19/11/1969, portador da cédula de identidade RG nº2079234-SSP/SC e inscrito no CPF nº669.833.719-68, conforme CNH/SC nº03033834305, válida até, 23/08/2016, residente e domiciliado na Rua Irineu Bornhausen, nº431, Bairro Germânico, Xaxim/SC. **PODERES:** amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios comerciais, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, aceitar, endossar, caucionar, emitir, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; dar a estes as necessárias ordens e instruções, representar e assinar contratos relativos ao setor de transporte escolar perante a Prefeitura Municipal de Xaxim, assinar propostas, papéis e quaisquer documentos, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial em nome da outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso. Como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 884 do CNCGJ/SC. Alan Diego Dall Azen - Escrevente Notarial, a digitou. Eu, \_\_\_\_\_ Noeli Cerutti Valentini - Tabeliã Substituta, após cumpridas as formalidades legais, conferi e assino. Lavrada sob minuta. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95. Assinou(aram) nesta procuração: (a) VILMAR ZAPANI - Representante de Pessoa Jurídica, NOELI CERUTTI VALENTINI - TABELIÃ SUBSTITUTA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Xaxim, 14 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

24/05/13

Veridiana

SERVIDOR RESPONSÁVEL

\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TITULOS  
João Almir Sagaz Melo - Santa Catarina

Wago

Wago




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2014  
PREGÃO Nº 006/2014 - TIPO PRESENCIAL

### Anexo III

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**, CNPJ sob nº **07.184.947/0001-49**, sediada à Avenida Plínio Arlindo De Nês, Nº 2039, Bairro Germânico na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC. 27 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**VILMAR ZAPANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 701.454.079-34**  
**RG: 17/R-2.424.587 SSP/SC**




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2014  
PREGÃO Nº 006/2014 – TIPO PRESENCIAL**

**ANEXO VII**

A Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

O signatário da presente, em nome da proponente TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC. 27 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**  
**VILMAR ZAPANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 701.454.079-34**  
**RG: 17/R-2.424.587 SSP/SC**


**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME  
CNPJ: 07.184.947/0001-49**

000080

Pelo presente instrumento particular, **ALAIR MAIOLI**, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 19/11/1969, natural de Xaxim, SC, residente e domiciliado na Rua Irineu Bornhausen nº 431, casa, no Bairro Flor, Município de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, portador da **Cédula de Identidade sob nº 17/R-2.079.234**, expedida pela SSP/SC. Em data de 18/07/1986 e inscrito no **CPF: 669.833.719-68**; e **VILMAR ZAPANI**, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, Empresário, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Estrada Geral S/N. da Linha São Francisco, Interior, CEP 89.825-000, do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, nascido em 19/07/1969, portador da **RG. 17/R-2.424.587**, expedida pela SSP/SC. Em data de 06/03/1987 e inscrito no CPF sob nº **701.454.079-34**; **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**. Estabelecida na Linha Antonio Prado S/N. Interior, Município de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, registrada na MM Junta Comercial do Estado sob nº 42203557691, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar e consolidar o contrato social, da seguinte forma e condições:

**Cláusula 1ª** - Os sócios de comum acordo resolvem alterar a exploração do ramo de atividades, sendo que a partir desta data, passará a operar com o ramo de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE-FISCAL 49.30-2/02) e TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL (CNAE-FISCAL 49.29-9-01).**

**Cláusula 2ª**- Resolvem ainda os cotistas, face a vigência do novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ajustar as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará a partir desta data de 02/12/2010, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME.**

**1ª- Cláusula-** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME.**

**2ª- Cláusula-** A sociedade tem sua sede estabelecida na Linha Antonio Prado S/N. Interior, Município de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina.

Continua na Fl. 02



*Vilmar Zan. Alair Maioli*  
*[Handwritten signatures and initials]*

000081

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**

Continuação da Fl 01

**3ª- Cláusula-** A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2005, e, o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**4ª- Cláusula-** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) divididos em 10.000 (Dez Mil)cotas, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	VALOR TOTAL R\$	%
VILMAR ZAPANI	9.000	90.000,00	90
ALAIR MAIOLI	1.000	10.000,00	10
TOTAL	10.000	100.000,00	100

**5ª- Cláusula** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**6ª- Cláusula-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª-Cláusula-** O objeto da sociedade é a exploração do ramo comercial de:  
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE-FISCAL 49.30-2/02) e TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL (CNAE-49.29-9/01)**

**8ª- Cláusula-** A administração e o uso da sociedade, compete ao sócio **VILMAR ZAPANI**, na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios Administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade; o sócio **ALAIR MAIOLI**, será somente sócio cotista, não perceberá quantia alguma a título de Pró-labore, somente toma parte dos lucros ou prejuízos da sociedade.

Continua na Fl. 03



*[Handwritten signatures]*  
Vilmar Zapani, Alair Maioli, and other signatures.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**

Continuação da Fl 02

**9ª- Cláusula** É assegurado ao sócio administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

**10ª-Cláusula-** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**11ª-Cláusula-** Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula. Os haveres do sócio interdita, insolvente, falida, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

**12ª- Cláusula-** Um sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

**a)-** Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

**B)-** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**13ª-Cláusula-** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Continua na Fl. 04



*Vilma Zafama*  
*Alcides*  
*João*  
*WAP*

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**

000083

Continuação da Fl 03

**Parágrafo Único-** Caso os sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das suas cotas ao adquirente.

**14ª-Cláusula-** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de sócios.

**Parágrafo Primeiro-** A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**Parágrafo Segundo-** A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro-** As decisões da assembléia dos cotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

**15ª-Cláusula-** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

**a)-** Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

**B)-** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**16ª-Cláusula-** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Continua na Fl. 05



[Signatures]

Vilma Zafam  
Alu M...  
[Signature]

000084

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**

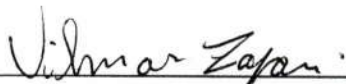
Continuação da Fl 05

**17ª-Cláusula-** Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições

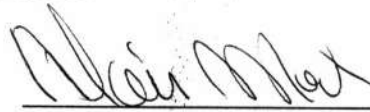
**17ª Clausula-** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

**Xaxim, SC, 25 de Julho de 2013**



**VILMAR ZAPANI  
SÓCIO ADMINISTRADOR**



**ALAIR MAIOLI  
SÓCIO COTISTA**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2013 SOB Nº: 20132054400  
Protocolo: 13/205440-0, DE 01/08/2013

Empresa: 42 2 0355769 1  
TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME



**BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17/R-2:424.587 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/1987

NOME VILMAR ZAPANI

FILIAÇÃO Paulo Zapani  
Iri Zapani

NATURALIDADE XAXIM - SC DATA DE NASCIMENTO 19/07/1969

DDC ORIGEM Cert. Nasc. nº 12.268-L.14-Fls. - 233-Cart. Bel. Ind. C. Braga-Xaxim-SC

CPF 701.454.079-34

ASSINATURA DO TITULAR *Vilmar Zapani*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pol. Civil  
IT. DRP  
Xaxim  
S.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

000085

Carteira de Identidade

*Vilmar Zapani*

**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM/SC**

João Almir Sagaz Melo - Tabelião  
Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.825-000

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Xaxim, 30 de novembro de 2010

Em test. da verdade.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabelã Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 3,08  
Selo: BZJ74854

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - Santa Catarina  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE IDENTIFICAÇÃO  
BZJ 74854

**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM/SC**

João Almir Sagaz Melo - Tabelião  
Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.825-000

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Xaxim, 30 de novembro de 2010

Em test. da verdade.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabelã Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 3,08  
Selo: BZJ74853

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - Santa Catarina  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE IDENTIFICAÇÃO  
BZJ 74853

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES  
ECON

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
701454079 34

NOME COMPLETO  
VILMAR ZAPANI

NASCIMENTO  
19/07/1969

ASSINATURA  
*Vilmar Zapani*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Em Branco

*[Handwritten signatures and marks]*

CONFERE COM ORIGINAL  
24.01.14



000086

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 814**

Data da Inscrição: 01/02/2005

Data da Renovação: 27/12/2013

Válido Até: 28/02/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME Data do Cadastro: 03/01/2005  
Código: 3106 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: INTERIOR  
Bairro: Zona Rural e-mail:  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4988298482 Fax:  
CNPJ: 07.184.947/0001-49 Inscr. Estadual: 254.905.471 Inscr. Municipal:  
Responsável: VILMAR ZAPANI Identificação:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	2570.D036.6F29.68DD	12/11/2013	11/05/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	947218	18/12/2013	18/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001222013-20022947	14/11/2013	13/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	40210992/2013	18/12/2013	15/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140278980255	18/12/2013	16/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	5615	18/12/2013	16/02/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013121817470900434104	15/01/2014	13/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICÍPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras



000087

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 JOAO CARLOS RIBEIRO PAZ

D.O.C. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 4032494637 SSP RS

CPF  
 366.087.850-20

DATA NASCIMENTO  
 02/12/1961

FILIAÇÃO  
 ODORICO RIBEIRO PAZ  
 MARIA RIBEIRO PAZ

PERMISSAO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO  
 02380737607

VALIDADE  
 12/06/2017

1ª HABILITACAO  
 16/05/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CHAPRÉ, SC

DATA EMISSÃO  
 09/07/2012

01944496510  
 SC080691487

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 622365866

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 622365866

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 21/01/14  














SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados ANELIRIA OLTRAMARI PAZ, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pomerode, 1020, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89810-050, portadora da cédula de identidade nº 1034474501, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 585.657.870-87, ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ, brasileira, solteira, estudante, nascida em São Valentim - RS no dia 27/07/1985, residente e domiciliado na Rua Pomerode, 1020, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89810-050, inscrito no CPF sob o nº 010.869.460-73, portador da cédula de identidade nº 1097101371, expedida pela SSP/RS, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.843/0001-44 e no NIRE sob o nº 42203866937, em 12/01/2007, resolvem de comum acordo alterar e depois consolidar seu contrato social em atendimento ao Artigo 2.031 da Lei nº10.406/02 de 11/01/2002 do Código Civil, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª.- A Sociedade passa a Ter como objeto principal o Transporte Escolar municipal, transporte Rodoviário de Passageiros Intramunicipal, e o comercio a varejo de automóveis, camionetes, utilitários e peças de automóveis usados.

CLÁUSULA 2ª.- A Sociedade passa a ter a sua sede na Rua Pomerode, 1002-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89810-050, na cidade de Chapecó (SC).

CLÁUSULA 3ª. É aceita por deliberação de todos os sócios, como sócia, neste ato, ficando subrogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire, a seguinte sócia: SILVIA JAROSZESKI, brasileira, solteira, secretária, nascida em São Valentim - RS no dia 28/01/1984, residente e domiciliado na Rua Jhon Kenedy, 1521-E, Bairro Passo Dos Fortes, na cidade de Chapeco (SC), CEP 89800-00, inscrita no CPF sob o nº 044.432.609-00, portadora da cédula de identidade nº 5.852.875, expedida pela SSP/SC.

Por vendas de suas quotas e direitos sociais, retira-se da sociedade dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente com relação a presente sociedade, a sócia ANELIRIA OLTRAMARI PAZ, que transfere a totalidade de sua participação no capital social de 14.000,00 (Quatroze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para a sócia ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ, 11.200 (onze mil e duzentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), e para sócia SILVIA JAROSZESKI, 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas pelo preço certo e ajustado de de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

O capital social que é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), esta dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional assim distribuído:

ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ	14.000	QUOTAS	R\$ 14.000,00
ANELIRIA OLTRAMARI PAZ	14.000	QUOTAS	R\$ 14.000,00

Em decorrência da transferência de quotas havida, o capital social que é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ	25.200	QUOTAS	R\$ 25.200,00
SILVIA JAROSZESKI	2.800	QUOTAS	R\$ 2.800,00

*Silvia Jarozeski*  
*Alina DAIANE Ribeiro Paz*

*Silvia Jarozeski*

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signatures]*

CLÁUSULA 4ª.- A Administração da sociedade será exercida, pela sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ**, a qual exercerá o cargo de Administradora por prazo indeterminado.

### CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 1ª.- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.**

#### CLÁUSULA 2ª.- SEDE

A Sociedade tem a sua sede na Rua Pomerode, 1002-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89810-050, na cidade de Chapecó (SC).

#### CLÁUSULA 3ª.- OBJETO SOCIAL

A Sociedade passa a Ter como objeto principal o Transporte Escolar municipal, transporte Rodoviário de Passageiros Intramunicipal, e o comercio a varejo de automóveis, camionetes, utilitários e peças de automóveis usados.

#### CLÁUSULA 4ª.- DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

O capital social de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), todo ele realizado e dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio subscreveu e integralizou, as quotas e valores correspondentes conforme abaixo.

a)- A sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ**, subscreveu e integralizou 25.200 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

b)- A sócia **SILVIA JAROZESKI**, subscreveu e integralizou 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentas reais) em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA 5ª.- PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1998, e será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA 6ª.- CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão, cedidas, ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA 7ª.- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Silvia Jarozeski*  
*Aline Daiane Ribeiro Paz*

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 21/01/14

**CLÁUSULA 8ª.- DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida, pela sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ**, a qual exercerá o cargo de Administradora por prazo indeterminado, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª.- EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª.- DAS REUNIÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª.- FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª.- RETIRADAS**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª.- DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO**

Os lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, à título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos de acordo com a proporção das respectivas quotas.

§ 1º - Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determinação da legislação das Sociedades Limitada, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP - Tabela de Juros a Longo Prazo, do período.

**CLÁUSULA 14ª.- DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA 15ª.- DA INTERDIÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O administrador declara formalmente sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a

*Silvia Prozen*

*Alina DAIANE RIBEIRO PAZ*

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 21/01/14

*[Handwritten signatures]*

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000091

**CLÁUSULA 16ª.- OUTRAS CLÁUSULAS DE INTERESSE DOS SÓCIOS**

Os casos omissos nesse contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

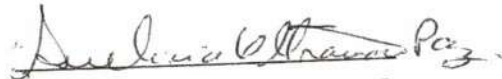
**CLÁUSULA 17ª.- FORO**

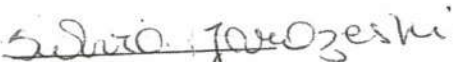
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

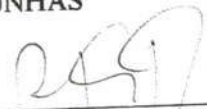
Chapecó (SC), 31 de março de 2008

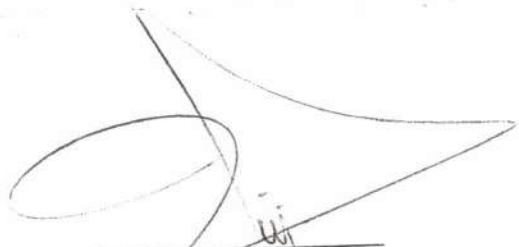
  
ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ

  
ANELIRIA OLTRAMARI PAZ

  
SILVIA JAROZESKI

**TESTEMUNHAS**

  
SONIA JUCELDA INNOCENTE DISNER  
CPF n.º 693.622.209-97  
R.G. n.º 12R-2.031.389 SSP/SC

  
MOISES CAMARGO  
CPF n.º 345.652.809-49  
R.G. n.º 12R-761.986 SSP/SC



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2008 SOB Nº: 20081460090  
Protocolo: 08/146009-0, DE 19/05/2008

Empresa: 42 2 0386693 7  
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO  
DE VEICULOS LTDA ME

  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL





CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 21/01/14  






NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44


000092

NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Chapecó-sc 27 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

RG:403.249.463-7

**02520843/0001-44**  
NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME  
RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050  
CHAPECÓ - SC

  
  
1  
  
  
  
  


NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44

000093

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, CNPJ nº02.520.843/0001-44 ,  
sediada na Rua Pomerode nº1002E, Bairro Cristo Rei na cidade de Chapecó-sc, DECLARA, sob  
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão  
Presencial e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó-sc 27 de Janeiro de 2014.



NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ  
RG:403.249.463-7

02520843/0001-44  
NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME  
RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050  
CHAPECÓ - SC



NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44

000094

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC .

O signatário da presente, em nome da proponente NSTUR TRANSPORTES E  
COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de  
fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da  
proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, e suas alterações.

Chapecó-sc 27 de Janeiro de 2014.




---

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44  
JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ  
RG:403.249-463-7 SSP RS.

02520843/0001-44  
NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME  
RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050  
CHAPECÓ - SC



1







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0386693-7	<b>CNPJ</b> 02.520.843/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/01/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 18/03/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA POMERODE, 1002-E, CRISTO REI, CHAPECÓ, SC, 89.810-050			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL, E O COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, UTILITÁRIOS E PEÇAS DE AUTOMÓVEIS USADOS.			
<b>Capital: R\$</b> 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVIA JAROSZKI 044.432.609-00	14.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ 010.869.460-73	14.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 29/05/2008	<b>Número:</b> 20081460090		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

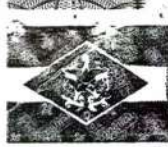
CHAPECÓ - SC, 06 de dezembro de 2013



Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

**Danielli Matiello / Matr. 387384-6**  
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil  
Escritório Regional da JUCESC em Chapecó



CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 21/01/14  
*[Signature]*

**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó  
 Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
 Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

000096

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA  
 NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
 LTDA ME EM FAVOR DE JOÃO CARLOS RIBEIRO  
 PAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**TRASLADO**  
 Livro: 008 | Folha: 017  
 Protocolo: 1346  
 Data do Protocolo: 22/04/2013

**SAIBAM** os que este instrumento público de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (22/04/2013), nesta Cidade de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz de Cordilheira Alta, sito a Avenida Fermino Tozzo, 502, centro, Cidade de Cordilheira Alta, Santa Catarina, perante mim Daniela Dal Santo, Escrivã Substituta, compareceu, como outorgante: a Empresa **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Pomerode, nº 1002-E, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.843/0001-44, com 6ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 29/05/2008, sob n.º 20081460090, protocolo 08/146009-0 de 19/05/2008, número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (sede) n.º42.2.0386693-7, Certidão simplificada datada de 22/04/2013; aqui representado(a) por: **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ**, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1097101371, órgão emissor SSP-RS, expedida em 20/11/2002 e portadora do CPF nº 010.869.460-73, residente e domiciliada na Rua Pomerode, 1002-E, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e **SILVIA JAROSZKI**, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade nº 5.852.875, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/12/2006 e portadora do CPF nº 044.432.609-00, residente e domiciliada na Rua Pomerode, nº 1002-E, Cristo Cristo Rei, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina; o qual representante da empresa declara sob as penas da lei ser a última alteração do referido Contrato, contendo dados totalmente atualizados, conforme certidão simplificada apresentada. Reconhecido como o próprio por mim Escrivã Substituta, face aos documentos que apresentou do que dou fé. E pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ**, de nacionalidade brasileira, viúvo, motorista, portador da cédula de identidade nº 4032494637, órgão emissor SSP-RS e portador do CPF nº 366.987.850-20, residente e domiciliado na Rua Pomerode, 1020-D, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina; para os fins especiais, de com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, onde com esta se apresentar e se necessário for, representar a Outorgante junto a Estabelecimentos Bancários em todo o Território Nacional, inclusive Banco Abn Amro Real S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Safra S.A., Banco Sicredi S.A. Banco Santander Meridional S.A., HSBC Bank Brasil S.A., Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - SICCOB Maxicrédito/SC, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes bancárias e movimentá-las, emitir, assinar e endossar cheques, emitir e endossar cheques especiais dentro do limite de crédito, sacar à descoberto, usar o saldo devedor, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos e transferências e o que mais preciso for, por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, receber quaisquer quantias devidas à Outorgante, a qualquer título,

Continua na próxima página...(Página 1/3)

*[Signature]*  
 Daniela Dal Santo  
 Escrivã Substituta  
 Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta - Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro  
 Cordilheira Alta - SC - Cep: 89819-000 - dallsanto@yahoo.com.br - 049 33580087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O  
 TERRITÓRIO NACIONAL  
 SEM EMENDAS OU RESERVAS

006495



CONFERE COM ORIGINAL  
Em 22/04/13

# República Federativa do Brasil

00009

## Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA  
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
LTDA ME EM FAVOR DE JOÃO CARLOS RIBEIRO  
PAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**TRASLADO**

Livro: 008 | Folha: 018

Protocolo: 1346

Data do Protocolo: 22/04/2013

assinando os necessários recebidos e dando quitação; sacar; aceitar e endossar Letras de Câmbio; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, Notas Promissórias e Letra de Câmbio, assinando os necessários contratos de abertura de crédito, junto a qualquer instituição financeira, propostas e borderôs; assinar todas as correspondências da outorgante, inclusive aquelas dirigidas aos bancos dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, entregas franco de pagamento, prorrogação de vencimentos/entregas, protestos, declarações de anuência e/ou quitação de débitos e o que mais preciso for; comprar e vender mercadorias em nome da empresa; bem como comprar e vender a quem lhe convier, inclusive com reserva de domínio, pelo preço, prazo e condições que melhor lhe convier, veículos novos e usados, em nome da Empresa; assinando todos os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, fazer compras e vendas sempre com devida transferência dos veículos; ajustar e receber importâncias referente as compras e vendas que efetuar; dar quitações totais e parciais aos compradores, assinar a respectiva autorização para transferência de veículos; apresentar documentos; fazer declarações; fazer venda e transferência boa, firme e valiosa; promover junto ao DETRAN e Repartições competentes o licenciamento anual de veículos, requerendo o que se fizer necessário; representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive perante ao INSS/FGTS, perante empresas Públicas e de Economia Mistas e em todas as suas relações com o governo da União, Estados e Municípios, inclusive perante o DETRAN, requerendo, declarando e assinando tudo o que se fizer necessário ao fim mencionado, inclusive requerer 2ª via de documentos de veículos; assinar contratos de promessa de compra e venda e de locação; ajustar cláusulas e condições, prazos, juros, multas e eleger foros; assinar contratos e carteiras de trabalho com empregados, contratar e despedir funcionários, gerentes e motoristas, fixando-lhes atribuições, ordenados e comissões; liquidar litígios trabalhistas, bem como fazer acordos de qualquer natureza, inclusive na Justiça Especializada do Trabalho, receber e dar quitação; assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; assinar livros e papéis fiscais, balanços da empresa e correspondências; usar dos poderes contidos nas cláusulas "Ad Negotia", "Ad Juditia et Extra" e mais os para concordar, discordar, abater, confessar, desistir, transejir, firamr compromissos, acordar, novar, requerer e dar quitação; bem como, contratar advogados, constituir procuradores; recorrer de despachos e sentenças judiciais; representar a outorgante em juízo ou fora dele, praticando e assinando todos os atos para o fiel cabal desempenho do presente mandato; podendo substabelecer o presente no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. O presente instrumento é por prazo indeterminado. Os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, o nome e dado do Procurador, bem como os poderes outorgados foram fornecidos pela Outorgante, através de seu administrador, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, isentando esta Escrivania de Paz de qualquer responsabilidade decorrente do presente ato. Dispensadas as testemunhas, na forma do Artigo 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. E pela Outorgante, por seu representante legal, me foi, dito,

Daniela Dal Santo  
Escrivã

Continua na próxima página...(Página 2/3)

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta - Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro  
Cordilheira Alta - SC - Cep: 89819-000 - dallsanto@yahoo.com.br - 049 33580087

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

006496



# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

000098

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA  
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
LTDA ME EM FAVOR DE JOÃO CARLOS RIBEIRO  
PAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**TRASLADO**  
Livro: 008 | Folha: 019  
Protocolo: 1346  
Data do Protocolo: 22/04/2013

finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrai-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Eu *Daniela* Escrivã Substituta, a digitei, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Em testemunho *da* Verdade. Assinaram nesta procuração: ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ como Representante representando a NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, SILVIA JAROSKI como Representante representando a NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (DAL67900-AYRW) - R\$ 1,35, 1 Procuração ad negotia - R\$ 37,60, Total: R\$ 38,95.**

Cordilheira Alta - SC, 22 de abril de 2013.

*Daniela Dal Santo*  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Dal Santo**  
Escrivã Substituta



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**DAL67900-AYRW**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

\*\*\*\*\* Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude. \*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*  
**EM BRANCO**

(Página 3/3)

006497

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



000099

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072450**

Data da Inscrição: 01/02/2013

Data da Renovação: 21/01/2014

Válido Até: 31/12/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME		Data do Cadastro:	27/11/2007
Código:	3054	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço:	R RUA POMERODE, 1002, E			
Bairro:	Cristo Rei	e-mail:		
Cidade:	Chapecó	Estado:	SC	País: Brasil
C.E.P.:	89810-050	Telefone:	4991071030	Fax: 49
CNPJ:	02.520.843/0001-44	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:
Responsável:				Identificação:
Outras Informações:				

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	EC8E.2A37.7DFB.AEBF	20/12/2013	16/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	02520843000144	13/01/2014	13/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001332013-20022843	18/11/2013	17/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	40148324/2013	17/12/2013	14/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140007459324	18/01/2014	19/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1301	13/01/2014	12/02/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014011008265303798408	10/01/2014	08/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras

000100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
NELSON MICHELON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
00000342125 SSP SC

CPF  
346.892.229-91 DATA NASCIMENTO  
20/01/1947

RELACAO  
ABRAO MICHELON  
ANA FONTANA MICHELON

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
01970602973 VALIDADE  
20/07/2016 Nº HABILITACAO  
11/04/1974

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
XANXERÊ, SC DATA EMISSAO  
17/08/2011

Vanderlei O. Rosso  
Diretor de Habilitação  
ADMINISTRADOR DO REGISTRO  
15840078816  
SC073493366

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
461708217

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR  
Nelson Michelon

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL  
342.125  
DATA DE EXPEDICAO  
26.03.1997

NOME  
NELSON MICHELON

ENDREÇO  
Abrao Michelon  
Ana Fontana Michelon

NATURALIDADE  
SEARA-SC  
DATA DE NASCIMENTO  
20.01.1947

DOC. ORIGEM  
Cert. Cas. Nº 14. Fls. 14 a 15 L. 01.

Cart. Aquilino Claretta, Arvoredo-SC  
 CPF 346.892.229-91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*conferir como original em 22/11/14*  
 Veridiana Inês C. Busatta  
 CPF: 016.823.549-08  
 Responsável por Licitação

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Initials]



**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000102

NÃO PREENCHER

**NELSON MICHELON**

NOME DO TITULAR

natural de **CONCÓRDIA - SC** **BRASIL** **CASADO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **ABRAHÃO MICHELON E ANA FONTANA MICHELON**  
FILIAÇÃO

nascido em **20.01.47** profissão **MOTORISTA**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0134689222991** identidade **11/R-342.125** **SSI** **SC**  
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Senador Nereu Ramos, 1568, Centro, Xaxim-SC, CEP: 89.825**  
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

000.

CONTINUAÇÃO

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **NELSON MICHELON ME**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

04 **42102169858**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

06 **RUA SENADOR NEREU RAMOS 1568**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP NOME DO MUNICÍPIO

08 **89825000 XAXIM**

SIGLA UF  
**SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **3 000 000 000 000 000** (Trezentos milhões de cruzeiros).  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSÃO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **011092**  
DIA MÊS ANO

USO DA JUNTA

11 **1**  
1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12 **85384436000184**  
dígitos controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**Transporte Rodoviário de Passageiros**  
**Transporte Rodoviário de Cargas em Geral**  
**Bares, Botequins e Cafés**  
**Com. Varej. de Mercadorias em Geral (Armazem).**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	7	1	1	2
14	4	7	1	4	0
15	5	1	2	2	9
16	4	2	1	1	7
17					5

DATA **07.07.93**

ASSINATURA DO TITULAR

*Nelson Michelon*

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO

18 **18**  
DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**35/07/14**  
**Veridiane Buratto**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**



000103

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente Nelson Michelin – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014.



Nelson Michelin

RG: 342.125 – SSP/SC

153384435/0001

NELSON MICHELON ME  
RUA MENADOR NEL E RAMOS, 1568 - FLORES  
CENTRO - CEP 89825-000  
XAXIM SC



## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nelson Michelin – ME, CNPJ nº 85.384.436/0001-84, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, nº 1568, Bairro Guarani, CEP 89.825-000, Xaxim – SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014.



Nelson Michelin  
RG 342.125 – SSP/SC



WPP M

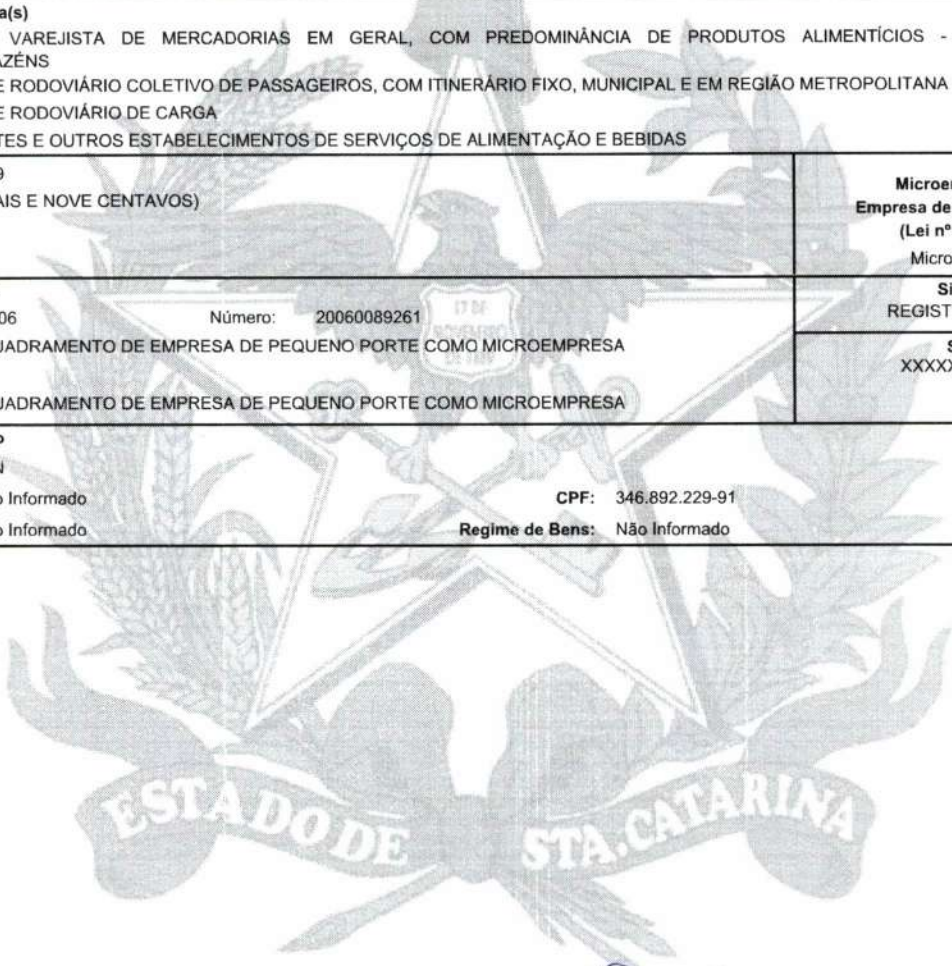




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> NELSON MICHELON ME <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0216985-8	<b>CNPJ</b> 85.384.436/0001-84	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/09/1992	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1992
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SENADOR NEREU RAMOS 1568, Centro, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Atividade(s) Econômica(s)</b> 4712-1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4921-3 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA 4930-2 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA 5611-2 - RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS			
<b>Capital: R\$</b> 109,09 (CENTO E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/01/2006 Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA Evento(s): REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> NELSON MICHELON <b>Identidade:</b> Não Informado <b>Estado Civil:</b> Não Informado <b>CPF:</b> 346.892.229-91 <b>Regime de Bens:</b> Não Informado			



Florianópolis - SC, terça-feira, 21 de janeiro de 2014

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
Eu, Conferi e assino. *[Handwritten signature]*

RIASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/01/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



000166

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 516**

Data da Inscrição: 01/01/2013

Data da Renovação: 13/05/2013

Válido Até: 31/12/2013

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: **NELSON MICHELON - ME** Data do Cadastro: 03/01/2005  
Código: 327 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 1568  
Bairro: Centro e-mail:  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 493532166 Fax: 4933244924  
CNPJ: 85.384.436/0001-84 Inscr. Estadual: 252.532.163 Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4793.ff85.29ac.1be0	09/05/2013	05/11/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	762013-20022436	09/05/2013	05/11/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	32794577/2013	16/07/2013	12/01/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140210352976	16/07/2013	14/09/2013
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2195/2013	15/07/2013	13/09/2013
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013051717134070314096	16/07/2013	14/08/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 22 de Janeiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo Licitatório: 10/2014  
Data do Processo: 14/1/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**  
Endereço: LINHA ANTONIO PRADO SALA - Bairro: INTERIOR  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 07.184.947/0001-49      Inscrição Estadual: 254.905.471      Telefone: 493352749

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	7.000,00	KM	Linha nº 01 "a" - Divisa com o Município de Avoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	2,90		0,0000	2,90	20.300,00
2	9.200,00	KM	Linha nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Avoredo para Xaxim conforme itinerário	3,70		0,0000	3,70	34.040,00
<b>Total do Lote:</b>								54.340,00

<b>Lote: 2</b>								
3	16.600,00	KM	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	3,20		0,0000	0,00	0,00
4	1.200,00	KM	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	3,20		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00

<b>Lote: 3</b>								
5	9.800,00	KM	Linha nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00

<b>Lote: 4</b>								
6	15.400,00	KM	Linha nº 08 Linha Tonello Pilão De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	2,90		0,0000	2,80	43.120,00
<b>Total do Lote:</b>								43.120,00

**07.184.947/0001-49**

XAXIM, 24 de Janeiro de 2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VILMAR ZAPANI  
SOCIO ADMINISTRADOR

Av. Plínio Arlindo de Nes, nº 2039  
Bairro Germanico

CEP: 89825-000 - Xaxim - SC

**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**

000137 *[Handwritten mark]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telephone: (49) 3353-8200  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
 Processo Licitatório: 10/2014  
 Data do Processo: 14/1/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**  
 Endereço: LINHA ANTONIO PRADO SALA - Bairro: INTERIOR  
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000 Telephone: 493352749  
 CNPJ: 07.184.947/0001-49 Inscrição Estadual: 254.905.471

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 5</b>								
7	15.200,00	KM	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	3,70		0,0000	0,00	0,00
8	4.600,00	KM	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	2,90		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>0,00</b>

<b>Lote: 6</b>								
9	23.800,00	un	Linha Nº 13 Bairros do Município	3,70		0,0000	3,60	85.680,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>85.680,00</b>

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

PROPOSTA VALIDA POR 30 ( TRINTA ) DIAS.

**Total Geral:**

**183.140,00**

( Valores expressos em Reais R\$ )

000133  
 07.184.947/0001-49

TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME

Total por Extenso: (cento e oitenta e três mil cento e quarenta reais )

XAXIM, 24 de Janeiro de 2014

Av. Flávio Afonso de Nes, nº 2089

Bairro: ...  
 CEP: 89825-...

Vilmar Zafama  
 VILMAR ZAPANI  
 SOCIO ADMINISTRADOR

000109

MUNICÍPIO DE XAXIM

28 / 05 / 14

100-vari  
PROTÓCOLO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30    Telefone: (49) 3353-8200  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000    - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
 Processo Licitatório: 10/2014  
 Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 Endereço: RUA PEDRO FOLLE 213 - Bairro: PRIMAVERA  
 Cidade: XAXIM SC UF: SC CEP: 89825-000    Telephone: 4933533002  
 CNPJ: 01.589.437/0001-75    Inscrição Estadual: 253382220

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 5</b>								
7	15.200,00	KM	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	3,70		0,0000	0,00	0,00
8	4.600,00	KM	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	2,90		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>0,00</b>

<b>Lote: 6</b>								
9	23.800,00	un	Linha Nº 13 Bairros do Município	3,70		0,0000	3,70	88.060,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>88.060,00</b>

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 88.060,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

000110  


Total por Extenso: (oitenta e oito mil, sessenta reais)

XAXIM SC, 22 de Janeiro de 2014

ADMINISTRADOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
 Processo Licitatório: 10/2014  
 Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 Endereço: RUA PEDRO FOLLE 213 - Bairro: PRIMAVERA  
 Cidade: XAXIM SC UF: SC CEP: 89825-000  
 CNPJ: 01.589.437/0001-75      Inscrição Estadual: 253382220      Telefone: 4933533002

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	7.000,00	KM	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
2	9.200,00	KM	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	3,70		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>

<b>Lote: 2</b>								
3	16.600,00	KM	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	3,20		0,0000	0,00	0,00
4	1.200,00	KM	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>

<b>Lote: 3</b>								
5	9.800,00	KM	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>

<b>Lote: 4</b>								
6	15.400,00	KM	Linha Nº 08 Linha Taneilo Pilão De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

000112

14

501

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 28/10/14  
967 seris  
PROTÓCOLO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo Licitatório: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**  
Endereço: RUA RIO GRANDE, 653 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 00.551.153/0001-27 Inscrição Estadual: 253054842  
Telefone: 4933532183

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	7.000,00	KM	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
2	9.200,00	KM	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	3,70		0,0000	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>				<b>0,00</b>

<b>Lote: 2</b>								
3	16.600,00	KM	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	3,20		0,0000	0,00	0,00
4	1.200,00	KM	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	3,20		0,0000	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>				<b>0,00</b>

<b>Lote: 3</b>								
5	9.800,00	KM	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	2,90	AGENOR	0,0000	2,90	28.420,00
				<b>Total do Lote:</b>				<b>28.420,00</b>

<b>Lote: 4</b>								
6	15.400,00	KM	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilaõ De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	2,90	AGENOR	0,0000	2,90	44.660,00
				<b>Total do Lote:</b>				<b>44.660,00</b>

0055153/0001-27

Agenor Raymundo Ceratto.

- ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 89825-000

Xaxim SC

XAXIM, 24 de Janeiro de 2014

AGENOR RAYMUNDO CERATTO  
ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
 Processo Licitatório: 10/2014  
 Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**  
 Endereço: RUA RIO GRANDE, 653 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
 CNPJ: 00.551.153/0001-27      Inscrição Estadual: 253054842      Telefone: 4933532183

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 5</b>								
7	15.200,00	KM	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	3,70	AGENOR	0,0000	3,70	56.240,00
8	4.600,00	KM	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	2,90	AGENOR	0,0000	2,90	13.340,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>69.580,00</b>
<b>Lote: 6</b>								
9	23.800,00	un	Linha Nº 13 Bairros do Município	3,70	AGENOR	0,0000	3,70	88.060,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>88.060,00</b>

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

A PRESENTE PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA PRESENTE DATA.

**Total Geral: 230.720,00**

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extensão:** (duzentos e trinta mil setecentos e vinte reais)

**00551153 / 0001-27**

Agenor Raymundo Ceratto.

- ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 89825-000

SC

Xaxim

XAXIM, 24 de Janeiro de 2014

AGENOR RAYMUNDO CERATTO  
ADMINISTRADOR

000111

000115

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
 Processo Licitatório: 10/2014  
 Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **JHONATAN LUIS TRENTIN**

Endereço: RUA OLÍMPIO NEGRI 115 - Bairro: ALVORADA

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 17.868.984/0001-20

Inscrição Estadual: 0000000000000000

Telefone: 4988041947

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	7.000,00	KM	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	2,90		0,0000	2,89	20.230,00
2	9.200,00	KM	Linha Nº 01 - "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	3,70		0,0000	3,69	33.948,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>54.178,00</b>

<b>Lote: 2</b>								
3	16.600,00	KM	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	3,20		0,0000	0,00	0,00
4	1.200,00	KM	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>

<b>Lote: 3</b>								
5	9.800,00	KM	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	2,90		0,0000	2,89	28.322,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>28.322,00</b>

<b>Lote: 4</b>								
6	15.400,00	KM	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilião De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>

XAXIM, 27 de Janeiro de 2014

*Jhonatan Luis Trentin*  
 JHONATAN LUIS TRENTIN  
 RESPONSÁVEL LEGAL

000116

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telephone: (49) 3353-8200  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
 Processo Licitatório: 10/2014  
 Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **JHONATAN LUIS TRENTIN**  
 Endereço: RUA OLÍMPIO NEGRI 115 - Bairro: ALVORADA  
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000 Telephone: 4988041947  
 CNPJ: 17.868.984/0001-20 Inscrição Estadual: 000000000000000000

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 5</b>								
7	15.200,00	KM	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	3,70		0,0000	3,67	55.784,00
8	4.600,00	KM	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	2,90		0,0000	2,88	13.248,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>69.032,00</b>

<b>Lote: 6</b>								
9	23.800,00	un	Linha Nº 13 Bairros do Município	3,70		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>0,00</b>

Reservado para Observações do Fornecedor:

**Total Geral: 151.532,00**  
 ( Valores expressos em Reais R\$ )

000117

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**Total por Extenso:** (cento e cinquenta e hum mil quinhentos e trinta e dois reais )

XAXIM, 27 de Janeiro de 2014

*[Handwritten Signature]*

JHONATAN LUIS TRENTIN  
 RESPONSÁVEL LEGAL

811000

MUNICÍPIO DE  
RECEBIDO - 9345  
965-00  
PROTOCO

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE Nº 01-  
JHONATAN LUIS J  
CNPJ: 17.868.98



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
 Processo Licitatório: 10/2014  
 Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **NELSON MICHELON ME**

Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1568 - Bairro: GUARANI

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89815-000

CNPJ: 85.384.436/0001-84

Inscrição Estadual: 252532163

Telefone: 33532166

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	7.000,00	KM	Linha nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
2	9.200,00	KM	Linha nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	3,70		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00

<b>Lote: 2</b>								
3	16.600,00	KM	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	3,20	NELSON MICHELON	0,0000	3,20	53.120,00
4	1.200,00	KM	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	3,20	NELSON MICHELON	0,0000	3,20	3.840,00
<b>Total do Lote:</b>								56.960,00

<b>Lote: 3</b>								
5	9.800,00	KM	Linha nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00

<b>Lote: 4</b>								
6	15.400,00	KM	Linha nº 08 Linha Tonello Pílo De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00

XAXIM, 23 de Janeiro de 2014

NE S... H... E  
 RUA SENADOR NEREU RAMOS 1568 - CAIXA  
 CEP: 89815-000  
 XAXIM - SC

NELSON MICHELON  
 EMPRESÁRIO

000119

185384436/0001-84

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo Licitatório: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **NELSON MICHELON ME**

Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1568 - Bairro: GUARANI

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89815-000

CNPJ: 85.384.436/0001-84

Inscrição Estadual: 252532163

Telefone: 33532166

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 5</b>								
7	15.200,00	KM	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	3,70		0,0000	0,00	0,00
8	4.600,00	KM	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	2,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>

**Lote: 6**

9 23.800,00 un Linha Nº 13 Bairros do Município

3,70

0,0000

0,00

0,00

**Total do Lote:**

**0,00**

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA DIAS)

**Total Geral:**

**56.960,00**

( Valores expressos em Reais R\$

85384436/0001-84

NELSON MICHELON ME

RUA SENADOR NEREU RAMOS, 1568 SALA  
CENTRO CEP 89825-000

XAXIM SC

Total por Extenso: (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais)

XAXIM, 23 de Janeiro de 2014

NELSON MICHELON  
EMPRESÁRIO

85384436/0001-84

NELSON MICHELON ME  
RUA SENADOR NEREU RAMOS, 1568 SALA  
CENTRO CEP 89825-000  
XAXIM SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000121

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 24/01/14  
962 - Veri  
PROTOCOLO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
 Processo Licitatório: 10/2014  
 Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME**

Endereço: RUA POMERODE Nº1002E - Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89810-050

CNPJ: 02.520.843/0001-44 Inscrição Estadual: 255317450

Telefone: 4933289864

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	7.000,00	KM	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Avoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
2	9.200,00	KM	Linha Nº 01 - "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Avoredo para Xaxim conforme itinerário	3,70		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>0,00</b>

<b>Lote: 2</b>								
3	16.600,00	KM	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	3,20	NSTUR TRANSPOI	0,0000	3,20	53.120,00
4	1.200,00	KM	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	3,20	NSTUR TRANSPOI	0,0000	3,20	3.840,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>56.960,00</b>

<b>Lote: 3</b>								
5	9.800,00	KM	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	2,90		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>0,00</b>

<b>Lote: 4</b>								
6	15.400,00	KM	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilião De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	2,90	NSTUR TRANSPOI	0,0000	2,90	44.660,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>44.660,00</b>

CHAPECÓ, 26 de Janeiro de 2014

**02520843/0001-44**  
**NSTUR TRANSPORTES E**  
**COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

RUA POMERODE, 1002-E  
 BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050

CHAPECÓ - SC

JOAO CARLOS RIBEIRO PAZ  
 ADMINISTRADOR

000122

Sau

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo Licitatório: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME**

Endereço: RUA POMERODE Nº1002E - Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89810-050

CNPJ: 02.520.843/0001-44      Inscrição Estadual: 255317450

Telefone: 4933289864

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 5</b>								
7	15.200,00	KM	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	3,70	NSTUR TRANSPOI	0,0000	3,70	56.240,00
8	4.600,00	KM	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	2,90	NSTUR TRANSPOI	0,0000	2,90	13.340,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>69.580,00</b>

**Lote: 6**

9	23.800,00	un	Linha Nº 13 Bairros do Município	3,70		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>0,00</b>

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes

**Total Geral:** 171.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

**02520843/0001-44**  
**NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME**

Total por Extenso: (cento e setenta e hum mil duzentos reais)

RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050

CHAPECÓ - SC

CHAPECÓ, 26 de Janeiro de 2014

JOAO CARLOS RIBEIRO PAZ  
ADMINISTRADOR

000103

*Serviço*

*[Handwritten signatures and initials]*

000124

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE  
VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44



MUNICIPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 27/07  
164-Ven  
PROTOCOLO

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 27 de Janeiro de 2014, às 10:03 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 10/2014, Licitação nº 6/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas licitantes e realizou o credenciamento dos representantes das mesmas. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais.

**LOTE: 1**

Participante: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	KM	7.000,00		0,0000	2,89	20.230,00
2	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	KM	9.200,00		0,0000	3,68	33.856,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>54.086,00</b>

**LOTE: 2**

Participante: 327 - NELSON MICHELON - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	KM	16.600,00		0,0000	3,19	52.954,00
4	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	KM	1.200,00		0,0000	3,19	3.828,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>56.782,00</b>

**LOTE: 3**

Participante: 12 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	KM	9.800,00	AGENOR	0,0000	2,89	28.321,90
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>28.321,90</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000116

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/3

**LOTE: 4**

Participante: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilão De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	KM	15.400,00		0,0000	2,80	43.120,00

Total do Participante -----> 43.120,00

**LOTE: 5**

Participante: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	KM	15.200,00	NSTUR	0,0000	3,67	55.784,00
8	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	KM	4.600,00	NSTUR	0,0000	2,87	13.202,00

Total do Participante -----> 68.986,00

**LOTE: 6**

Participante: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Linha Nº 13 Bairros do Município	un	23.800,00		0,0000	3,59	85.442,00

Total do Participante -----> 85.442,00

Total Geral -----> 336.737,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Veridiana Ines Canova Busatta

Evandro Casa

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro

..... - Secretário

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Nelson Michelin

Natalino J. Trentin

..... - Representante

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000127

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2014 - PR

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alair Maioli

- Representante

Vladmir A. Leite

- Representante

Agenos R. Ceratto

- Representante

João C. R. Paz

- Representante

Waf R



000178

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.551.153/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/04/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALAN XANA JENS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE</b>	NÚMERO <b>653</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
UF <b>SC</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2005</b>		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/01/2014** às **17:02:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/01/2014



000129

Economico Contribuinte	Atividade
Item	Descrição
1199 4061 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO-ME	17 - Empresas de Tranp/Coletivos
Nome Fantasia:	
Endereço: RIO GRANDE, 653	Bairro: Centro
CNPJ: 00.551.153/0001-27	CEP: 89825-000

00001/01	Optante do Simples Nacional	SIM	
00006/96	Atividade	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
00013/96	Ramo Atividade	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
00014/17	Código Atividade	Empresa Transp.Colet	
00015/96	Ramo/Atividae "2"	COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVO	
00016/98	Código Atividade "2"		2
00019/97	Data da Abertura	01/01/1997	
00020/10	Taxação	Paga Total	
00023/96	Nr. Inscr. Estadual	253054842	
00024/96	Nr. Identidade	17R/1782739	
00027/01	Espécie	Micro-Empresa	
00028/96	Responsável/Diretor	AGENOR RAYMUNDO CERATTO	
00041/96	Resp.Serv.Contabeis	ANTONIO CARLOS MATIELLO	
00043/96	Escrit.Contábil	ANTONIO CARLOS MATIELLO	
00044/96	Telef.Escrit.Contáb.	353-6652	
00045/96	Ender.Escrit.Contáb.	RUA RUI BARBOSA	
00046/98	Nr.Imóvel		404
00047/98	Cód. do Bairro		1
00048/96	Cidade	XAXIM	
00049/96	UF	SC	
00050/98	CEP		
00051/10	Parecer Secret.Obras	Não	
00052/10	Parecer Corpo Bomb.	Não	
00053/10	Parecer Vigil.Sanit.	Não	
00054/10	Parecer Setor Tribut	Não	
00057/96	Protocolo Abertura	000001	
00059/96	Protoc.Encerramento	000000	
00063/96	CPF Sócio 1	0	
00064/96	CPF Sócio 2	0	
00065/96	CPF Sócio 3	0	
00069/02	qualificação	PESSOA JURÍDICA	

  
 [82.854.670/0001-30]  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa, 347  
 Centro - CEP: 89 825-000  
 XAXIM - SC

  
  
  
 16

PROCESSO LICITATÓRIO N.010/2014  
PREGÃO N.006/2014 - TIPO PRESENCIAL

000130

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 24 de janeiro de 2014.



Agenor Raymundo Ceratto

Responsável pela empresa

RG: 16/R-351.246 – SSI/SC

00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.  
- ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 89825-000

Xaxim

SC.



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, por intermédio do seu representante legal o Senhor Agenor Raymundo Ceratto, portador da Carteira de Identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, DECLARA para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim – SC, 24 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Agenor Raimundo Ceratto  
Responsável pela empresa  
**00551153 / 0001 - 27**  
Agenor Raymund Ceratto  
- ME  
Rua: Rio Grande, 653  
Centro - CEP 89825-000  
Xaxim - SC.






PROCESSO LICITATÓRIO N.010/2014  
PREGÃO N.006/2014 - TIPO PRESENCIAL

000132

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO  
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, AGENOR RAIMUNDO CERATTO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 24 de janeiro de 2014.



Agenor Raymundo Ceratto  
Responsável pela empresa

00551153 / 0201-27

Agenor Raymundo Ceratto  
- ME

Rua: Rio Grande, 553

Centro - CEP 89825-000

Xaxim = SC.



10

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000133

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.551.153/0001-27

Certidão n°: 40809061/2014

Expedição: 08/01/2014, às 16:59:27

Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.551.153/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000134

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **AGENOR RAYMUNDO CERATTO**  
CNPJ/CPF: **00.551.153/0001-27**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	140140002904044
<b>Data Emissão:</b>	08-01-2014 16:56:05
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):</b>	09-03-2014 16:56:05

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000135

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00551153/0001-27  
**Razão Social:** AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME  
**Nome Fantasia:** ALAN XANA JENS  
**Endereço:** RUA RIO GRANDE 653 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2014 a 06/02/2014

**Certificação Número:** 2014010817152194543860

Informação obtida em 08/01/2014, às 17:15:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

00016

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001022013-20022153

Nome: AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME

CNPJ: 00.551.153/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2013.

Válida até 25/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000137

Nome / Razão Social

AGENOR RAYMUNDO CERATTO-ME CNPJ: 00.551.153/0001-27

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZALQY6BV3341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 15 de Janeiro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000138

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME**  
CNPJ: **00.551.153/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:28:41 do dia 26/11/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2014.

Código de controle da certidão: **6F19.6980.CA0E.5E0A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



15/01/2014

1164478

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Xaxim

000139

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 992469

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 14/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO, portador do CNPJ: 00.551.153/0001-27. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 15 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1164478



000140

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014  
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME  
00.551.153/0001-27



MUNICIPIO D XAXIM  
RECEBIDO  
5/63 - Ven / 21 / 14  
Protocolo

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
520.843/0001-44  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
28/04/1998**NOME EMPRESARIAL**  
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
\*\*\*\*\***CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
49.24-8-00 - Transporte escolar**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**  
R RUA POMERODE**NÚMERO**  
1002 **COMPLEMENTO**  
E**CEP**  
810-050**BAIRRO/DISTRITO**  
CRISTO REI**MUNICÍPIO**  
CHAPECO**UF**  
SC**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/01/2014 às 10:19:14 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE  
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

# ALVARÁ 2013



CONCEDIDO À:

**NSTUR TRANSPORTES E COM DE VEICULOS LTDA ME CNPJ: 02.520.843/0001-44**

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Rua POMERODE 1002 E - CRISTO REI

ATIVIDADE(S): TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS				CÓDIGO DE CONTROLE DC20RKVOMYT06410	DATA INICIO ATIVIDADE 05/01/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31845	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE 2709	VALIDADE 31/01/2014	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255317450	DATA EMISSÃO 23/01/2013

**ADMINISTRAÇÃO** - LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES CAIXA AQUI E AGÊNCIAS DA CAIXA  
2009/2012



**CHAPECÓ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

10492.22704 96999.200049 00486.956709 5 55990000011755

LOCAL DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO APÓS SOMENTE NA CEF OU LOTERICAS					VENCIMENTO 04/02/2013
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ					CÓDIGO DO CEDENTE 2227096
DATA DO DOCUMENTO 23/01/2013	CONTRIBUINTE/ECONÔMICO 59034/31845	ESPÉCIE DE DOC CARNET	ACEITE N	CÓDIGO DE CONTROLE DC20RKVOMYT06410	NOSSO NÚMERO 249990000048695671
PARCELA 1	CARTEIRA 2	ESPÉCIE DE MOEDA REAL	QUANTIDADE	VALOR	VALOR DOS TRIBUTOS 117,55
Taxa de Licença Localização e Permanência 104,23 *** Após o Vencimento Cobrar ***					(-) DESCONTO
Documento de Arrec. Municipal 2,52					(+) CORREÇÃO
TPCS - FUNREBOM 10,80 - Multa de 2% ao mês ou fração até o limite de 24%.					(+) JUROS
- Juros de 1% ao mês ou fração.					(+) MULTA
TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS - Não Receber após 31/12/2013.					(+) TOTAL A PAGAR
59034 - NSTUR TRANSPORTES E COM DE VEICULOS LTDA ME Rua POMERODE. 1002 E Bairro: CRISTO REI CEP: 89810050 Cidade: Chapecó UF: SC					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*[Handwritten signatures and initials]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000143

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS  
LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **02.520.843/0001-44**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 140140007459324  
Data Emissão: 18-01-2014 10:42:50  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19-03-2014 10:42:50 ✓

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000144

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.520.843/0001-44  
Certidão n°: 40148324/2013  
Expedição: 17/12/2013, às 22:21:16  
Validade: 14/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.520.843/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*

IMPRIMIR

VOLTAR



000145

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02520843/0001-44 ✓  
**Razão Social:** NSTUR TRANSPORTES LTDA ✓  
**Endereço:** AV GETULIO DORNELES VARGAS 1290 N / CENTRO /  
CHAPECO / SC / 89801-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2014 a 08/02/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014011008265303798408

Informação obtida em 18/01/2014, às 10:16:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001332013-20022843  
Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME  
CNPJ: 02.520.843/0001-44

000146

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.  
Válida até 17/05/2014.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

000147

Nome / Razão Social

NSTUR TRANSPORTES E COM DE VEICULOS LTDA ME CNPJ: 02.520.843/0001-44

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA1NGG4RYT00501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 13 de Janeiro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000148

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.520.843/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:24:33 do dia 20/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2014.

Código de controle da certidão: **EC8E.2A37.7DFB.AEBF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº:** 000143

**FOLHA:** 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 13/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, portador do CNPJ: 02.520.843/0001-44. \*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 13 de janeiro de 2014.

*C*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**PEDIDO Nº:**



4456606

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44

000150

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

A empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº02.520.843/0001-44 , por intermédio de seu representante legal o Senhor JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ , portador da carteira de identidade nº403.249.463-7 e do CPF nº366.087.850-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó-sc 27 de Janeiro de 2014.



NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ  
RG:403.249.463-7

02520843/0001-44  
NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME  
RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050  
CHAPECÓ - SC



1





NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44


000151

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC .

O signatário da presente, em nome da proponente NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó-sc 27 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44  
JOÃO CARLOS RIBEIRO RAZ  
RG:403.249-463-7 SSP RS.

02520843/0001-44  
NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME  
RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050  
CHAPECÓ - SC

000152

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44

NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Chapecó-sc 27 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

RG:403.249/463-7

02520843/0001-44

NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME

RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050

CHAPECÓ - SC



  
Viri P

1





000153

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº006/2014  
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
INSTUR TRANSPORTES E  
COMERCIO DE VEICULOS LTDA-  
ME  
CNPJ:02.520.843/0001-44



MUNICIPIC DE XAXIM  
CIDO 28/01/14  
Veri  
to

000154

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.184.947/0001-49  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABRIL  
24/01/2005

NOME EMPRESARIAL  
TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TRANSPORTES ZAFAMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO  
VL ANTONIO PRADO

NÚMERO  
SN COMPLEMENTO

CEP  
89.825-000 BAIRRO/DISTRITO  
INTERIOR

MUNICÍPIO  
XAXIM

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/01/2014 às 08:47:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

24/01/2014 08:50:26  
254905471  
07184947000149  
06584845915

000155

## FICHA CADASTRAL

## Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.490.547-1	CPF/CNPJ:	07.184.947/0001-49
Nome Empresarial:	TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME		
Tít. Estab./N.Fantasia:	TRANSPORTES ZAFAMA		
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	05 - PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	27/01/2005
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

## Dados Fiscais

Nire:	42203557691	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	24/01/2005	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	27/01/2005	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	27/01/2005	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	15/02/2011 15:26:46, por 1504088 - ALBA SCARANTO		
Área Utilizada:	100,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos.		

CNAE	Descrição	Qualificação
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Principal

## Endereço do Estabelecimento

Endereço:	LINHA ANTONIO PRADO		
Número:	S/N	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	INTERIOR
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	049 33532749	FAX:	049 33532749
E-Mail:		Web Site:	

## Endereço de Correspondência

Endereço:	LINHA ANTONIO PRADO		
Número:	S/N	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	INTERIOR
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	049 33532749	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

## Dados do Contabilista

Nome:	IVANOR PEDRO PIAIA		
CPF/CNPJ:	06584845915	CRC:	18C00666405
Data Ingresso:	27/01/2005		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA 10 DE NOVEMBRO		
Número:	01012	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	

CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33532355	FAX:	
E-Mail:	escopi@desbrava.com.br	Web Site:	

000156

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	ALAIR MAIOLI		
	CPF/CNPJ:	66983371968		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	06/05/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA IRINEU BORNHAUSEN		
	Número:	431	Complemento:	APTO.
	Referência:		Bairro:	FLOR
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	049 33532749	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	VILMAR ZAPANI		
	CPF/CNPJ:	70145407934		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	15/12/2010	Data Saída:	
	Endereço:	LINHA SÃO FRANCISCO		
	Número:	S/N	Complemento:	CASA
	Referência:		Bairro:	INTERIOR
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	049 33532749	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESTRAN		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar



000157

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO

Confira os dados contidos no recibo de depósito, para que a única comprovante que o habilita a receber a prestação. O prazo para receber a prestação é de 90 dias, a contar da data de depósito do depósito. Para sua segurança, adquira somente em Xaxim, SC, os serviços autorizados pela CIMA.

Confira os dados contidos no recibo de depósito, para que a única comprovante que o habilita a receber a prestação. O prazo para receber a prestação é de 90 dias, a contar da data de depósito do depósito. Para sua segurança, adquira somente em Xaxim, SC, os serviços autorizados pela CIMA.

Concedido à  
**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA MECNPJ: 07.184.947/0001-49**

Para estabelecer na  
**Linha ANTONIO PRADO, - Bairro Zona Rural**

Nome fantasia  
**TRANSPORTES ZAFAMA**

Atividade principal  
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL**

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2980	28/01/2005	DA210AGKO7OX6060	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal  
**Lei Compl 007/2002**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 24 de Janeiro de 2014

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 24/01/14  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

000158


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2014  
PREGÃO Nº 006/2014 - TIPO PRESENCIAL**








**Anexo II**

**CREENCIAMENTO**

A Empresa **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**, CNPJ sob nº **07.184.947/0001-49**, com sede à, Avenida Plínio Arlindo De Nês, Nº 2039, Bairro Germânico na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **VILMAR ZAPANI**, portador do RG nº 17/R-2.424.587 SSP/SC e cadastrado com o CPF nº 701.454.079-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Estrada Geral, Casa, Linha São Francisco, Xaxim - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: **ALAIR MAIOLI**, portador do RG nº 17/r-2.079.234 SSP/SC e cadastrado com o CPF nº 669.833.719-68, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua IRINEU BORNHAUSEN, Nº 431, Casa, Bairro Germânico, Xaxim - SC a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC. 27 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**VILMAR ZAPANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 701.454.079-34**  
**RG: 17/R-2.424.587 SSP/SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2014  
PREGÃO Nº 006/2014 - TIPO PRESENCIAL


## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim  
Pregão Presencial n. 006/2014

O signatário da presente, em nome da proponente, **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC. 27 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**VILMAR ZAPANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 701.454.079-34**  
**RG: 17/R-2.424.587 SSP/SC**


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2014  
PREGÃO Nº 006/2014 - TIPO PRESENCIAL**

**ANEXO V**


**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 0006/2014, de 27 de Janeiro de 2014, instaurado por esse Município de Xaxim, SC, que se nossa empresa for declarada vencedora do Objeto:

a) - Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Xaxim, SC. 27 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**  
**VILMAR ZAPANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 701.454.079-34**  
**RG: 17/R-2.424.587 SSP/SC**



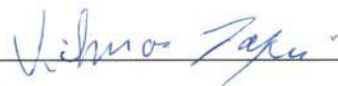
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO  
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **VILMAR ZAPANI**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**, não há parentes, até o segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e dos servidores municipais efetivos, comissionados, temporários ou de qualquer outro vínculo.

Declaro ainda, que estou ciente da proibição do art. 92 da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal n. 392/2012.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2014.



VILMAR ZAPANI



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature, a signature with 'wzp' above it, a signature with 'afal' above it, and a signature with '19' above it.



000102

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 814**

Data da Inscrição: 01/02/2005

Data da Renovação: 27/12/2013

Válido Até: 28/02/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME Data do Cadastro: 03/01/2005  
Código: 3106 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: INTERIOR  
Bairro: Zona Rural e-mail:  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4988298482 Fax:  
CNPJ: 07.184.947/0001-49 Inscr. Estadual: 254.905.471 Inscr. Municipal:  
Responsável: VILMAR ZAPANI Identificação:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	2570.D036.6F29.68DD	12/11/2013	11/05/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	947218	18/12/2013	18/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001222013-20022947	14/11/2013	13/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	40210992/2013	18/12/2013	15/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140278980255	18/12/2013	16/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	5615	18/12/2013	16/02/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013121817470900434104	15/01/2014	13/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000163

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **07.184.947/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140278980255
Data Emissão:	18-12-2013 17:48:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16-02-2014 17:48:53

e

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000164

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.184.947/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:54:12 do dia 24/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2014. *e*

Código de controle da certidão: **7D8F.7C3B.CCFA.4147**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

IMPRIMIR

VOLTAR

000165



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07184947/0001-49  
**Razão Social:** TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TRANSPORTES ZAFAMA  
**Endereço:** AV PLINIO ARLINDO DE NES 2039 / GERMANICO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2014 a 13/02/2014 *e*

**Certificação Número:** 2014011509500333999094

Informação obtida em 24/01/2014, às 08:53:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000103

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.184.947/0001-49

Certidão n°: 41488725/2014

Expedição: 24/01/2014, às 10:08:30

Validade: 22/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.184.947/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





24/01/2014

1203192

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000167

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 1024750

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME , portador do CNPJ: 07.184.947/0001-49. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 24 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1203192

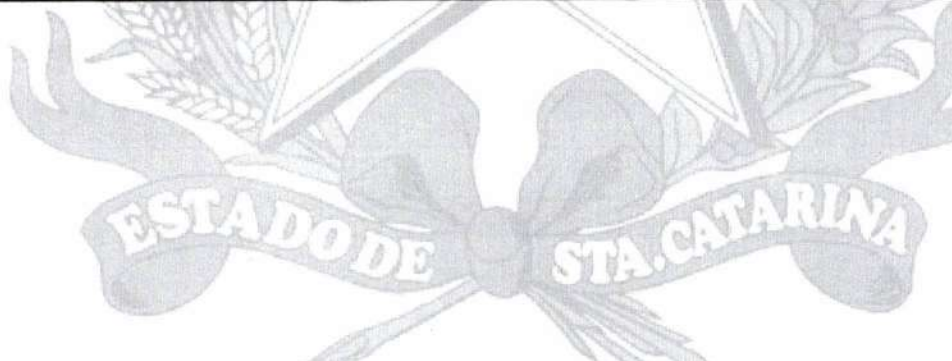




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0355769-1	<b>CNPJ</b> 07.184.947/0001-49	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/01/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2005	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> LINHA ANTONIO PRADO, S/N-INTERIOR, XAXIM, SC, 89.825-000				
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.				
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
VILMAR ZAPANI 701.454.079-34	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALAIR MAIOLI 669.833.719-68	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/01/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001622013-20022947

Nome: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME

CNPJ: 07.184.947/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2013.

Válida até 13/05/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

000169



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME CNPJ: 07.184.947/0001-49

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0PJV8F7OX5621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 24 de Janeiro de 2014

000171

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 28/01/14  
906 Jari  
PROTOCOLO

*[Handwritten signatures in purple ink]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000172

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.589.437/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO                      CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/12/1996
NOME EMPRESARIAL LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITUR TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PEDRO FOLLE	NÚMERO 213	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/01/2014 às 16:36:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)  
[Atualize sua página](#)






**DECLARAÇÃO:**

LEITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 16 DE JANEIRO DE 2014.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA


LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

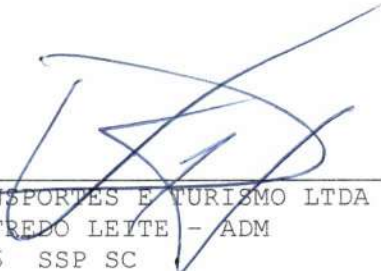
000174

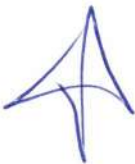
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim  
Pregão Presencial nº 0006/2014

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 16 DE JANEIRO DE 2014.

  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM  
RG 2545146 SSP SC















**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000175

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.EPP**  
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140274850659
Data Emissão:	10-12-2013 10:20:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08-02-2014 10:20:36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir

IMPRIMIR

VOLTAR

000176

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01589437/0001-75  
**Razão Social:** LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC /  
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2014 a 13/02/2014

**Certificação Número:** 2014011517041709286608

Informação obtida em 15/01/2014, às 17:04:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000177

Nome / Razão Social

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

RAFITEC

CONTRATOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1EILKESUW6021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 15 de Janeiro de 2014



000173



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**  
CNPJ: **01.589.437/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:43:17 do dia 09/12/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2014.

Código de controle da certidão: **0066.A080.7D7E.9006**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E AS DE TERCEIROS

000179

Nº 001322013-20022437

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/12/2013.

Válida até 07/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000180

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.589.437/0001-75  
Certidão nº: 41115589/2014  
Expedição: 15/01/2014, às 17:34:33  
Validade: 13/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.589.437/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



15/01/2014

1168759

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

000181

CERTIDÃO Nº: 996061

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 15/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, portador do CNPJ: 01.589.437/0001-75. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 15 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1168759



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 27/1/2014	000102  SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 27/1/2014

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	01589437000175	Inscrição Estadual:	253382220
Nome/Razão Estadual:	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.EPP		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: PEDRO FOLLE			
Número:	00213	Complemento:	SALA 02	
Bairro:	PRIMAVERA			
UF:	SC	Município:	XAXIM	
CEP:	89825000			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	00493532388

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	02/01/1997		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	02/01/1997
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013			
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 01/08/2013 - Modal Rodoviário			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
- 4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
- 4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)











000183

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

05589437/0003-75


11



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>85.384.436/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>10/09/1992</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>NELSON MICHELON - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>TRANSPORTES MICHELON</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R SENADOR NEREU RAMOS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1568</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA</b>
<b>CEP</b> <b>89.825-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>XAXIM</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 14:32:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000185

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON MICHELON - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.384.436/0001-84

Certidão n°: 41081011/2014

Expedição: 15/01/2014, às 11:07:10

Validade: 13/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **NELSON MICHELON - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.384.436/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000186

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

CNPJ/CPF

**85.384.436/0001-84**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E  
DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

Início Atividade com ICMS

**01/10/1992**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**252.532.163**

NOME EMPRESARIAL

**NELSON MICHELON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**TRANSPORTES MICHELON**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

**- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 01/12/2013 - Modal Rodoviário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO

**RUA SENADOR NEREU RAMOS**

NÚMERO

**01568**

COMPLEMENTO

**SALA**

CEP

**89825-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**XAXIM**

UF

**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVO desde 01/10/1992**

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **14/01/2014 14:33:16** (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000187

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NELSON MICHELON**  
CNPJ/CPF: **85.384.436/0001-84**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 140140005422849  
Data Emissão: 14-01-2014 14:24:24  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15-03-2014 14:24:24  
*e*

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

*vff**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR

000188

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85384436/0001-84  
**Razão Social:** NELSON MICHELON\_ME  
**Nome Fantasia:** TRANSPORTES MICHELON  
**Endereço:** RUA SENADOR NEREU RAMOS 1568 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2014 a 12/02/2014 *e*

**Certificação Número:** 2014011414300646444971

Informação obtida em 14/01/2014, às 14:30:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 006622014-88888436  
Nome: NELSON MICHELON - ME  
CNPJ: 85.384.436/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2014.

Válida até 13/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WPP

*[Assinatura manuscrita]*

NO

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000190

Nome / Razão Social

NELSON MICHELON ME CNPJ: 85.384.436/0001-84

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZJFE3DTV6951

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 16 de Janeiro de 2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000191

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NELSON MICHELON - ME**  
CNPJ: **85.384.436/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:31:17 do dia 14/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2014. *e*

Código de controle da certidão: **8A01.FFDF.9D99.E1B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*waf*  
*[assinatura]* *[assinatura]*  
*[assinatura]* *[assinatura]*



14/01/2014

1160700

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

000192

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 989975**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 14/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NELSON MICHELON ME, portador do CNPJ: 85.384.436/0001-84. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 15 de janeiro de 2014.

*e*

*nap*  
*M*

**PEDIDO Nº:**

**1160700**



*tab*

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS  
Pregão 006/2014

Eu, Nelson Michelin declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Nelson Michelin Me não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 27 de janeiro de 2014



Declarante.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

000134

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente Nelson Michelin – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014.



Nelson Michelin

RG: 342.125 – SSP/SC

95334436/0001.84  
NELSON MICHELON ME  
RUA SENADOR NEG. URAMOS, 1068 - SALA  
UNIFLO - CEP 89825-000  
XAXIM - SC



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

000195

A empresa Nelson Michelin – ME, inscrita no CNPJ nº85.384.436/0001-84, por intermédio de seu representante legal o senhor Nelson Michelin, portador da carteira de identidade nº 342.125 e do CPF nº 346.892.229-91, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014.



Nelson Michelin

85384436/0001-84

NELSON MICHELON ME

RUA SENADOR NEREU RAMOS, 1568 SALA  
CENTRO CEP 89825-000

XAXIM SC



000196

CÍPIO DE XAXIM  
BIDO 24/01/14  
962 - Veri  
PROTOCOLO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000197

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2014 (Sequência: 3)**

Ao(s) 27 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 10/2014, Licitação nº. 6/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (12), LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315), NELSON MICHELON - ME (327), NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (3054), TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME (3106), JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEI (15101).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes vencedoras, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Foi solicitado aos presentes se teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não. O presente processo segue encaminhado a autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Veridiana Ines Canova Busatta

Evandro Casa

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro

..... - Secretário

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Nelson Michelin ..... - Representante

Natalino J. Trentin ..... - Representante

Alair Maioli ..... - Representante

Vladmir A. Leite ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000198

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

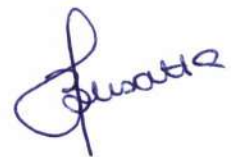
Agenos R. Ceratto



..... - Representante

João C. R. Paz

..... - Representante





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 10/2014  
 Licitação.....: 6/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Processo Administrativo: 10/2014

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	----------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

**LOTE nr.: 1**

**Fornecedor: 12 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME**

1	100921	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	KM		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
2	100922	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	KM		9.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>								<b>0,00</b>		

**Fornecedor: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

1	100921	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	KM		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
2	100922	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	KM		9.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>								<b>0,00</b>		

**Fornecedor: 327 - NELSON MICHELON - ME**

1	100921	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	KM		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
2	100922	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	KM		9.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>								<b>0,00</b>		

**Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**

1	100921	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	KM		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
2	100922	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	KM		9.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>								<b>0,00</b>		

**Fornecedor: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME**

1	100921	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	KM		7.000,000	0,0000	2,8900	20.230,00	Venceu	1
---	--------	---	----	--	-----------	--------	--------	-----------	--------	---

661000

*Handwritten signature*

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 10/2014  
 Licitação.....: 6/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Processo Administrativo: 10/2014

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>LOTE nr.: 1</b>										
<b>Fornecedor: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME</b>										
2	100922	Linha Nº 01 - "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	KM		9.200,000	0,0000	3,6800	33.856,00	Venceu	1
								<b>54.086,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEI</b>										
1	100921	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário	KM		7.000,000	0,0000	2,8900	20.230,00	Perdeu	2
2	100922	Linha Nº 01 - "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário	KM		9.200,000	0,0000	3,6900	33.948,00	Perdeu	2
								<b>54.178,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>	
<b>LOTE nr.: 2</b>										
<b>Fornecedor: 12 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>										
3	100923	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	KM		16.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
4	100924	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	KM		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b>										
3	100923	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	KM		16.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
4	100924	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	KM		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	

000200

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 10/2014  
 Licitação.....: 6/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Processo Administrativo: 10/2014

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>LOTE nr.: 2</b>										
<b>Fornecedor: 327 - NELSON MICHELON - ME</b>										
3	100923	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	KM		16.600,000	0,0000	3,1900	52.954,00	Venceu	1
4	100924	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	KM		1.200,000	0,0000	3,1900	3.828,00	Venceu	1
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	<b>56.782,00</b>		
<b>Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME</b>										
3	100923	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	KM	NSTUR TRANSPC	16.600,000	0,0000	3,1994	53.110,72	Perdeu	2
4	100924	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	KM	NSTUR TRANSPC	1.200,000	0,0000	3,1994	3.839,28	Perdeu	2
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	<b>56.950,00</b>		
<b>Fornecedor: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME</b>										
3	100923	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	KM		16.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
4	100924	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	KM		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	<b>0,00</b>		
<b>Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEI</b>										
3	100923	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	KM		16.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
4	100924	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	KM		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	<b>0,00</b>		

000201

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo Administrativo: 10/2014

Processo / Ano: 10/2014

Licitação.....: 6/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	----------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

**LOTE nr.: 3**

**Fornecedor: 12 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME**

5	100925	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	KM	AGENOR	9.800,000	0,0000	2,8900	28.321,90	Venceu	1
								<b>28.321,90</b>		

Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ----->

**Fornecedor: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

5	100925	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	KM		9.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
---	--------	--	----	--	-----------	--------	--------	------	-----------	--

Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ----->

**Fornecedor: 327 - NELSON MICHELON - ME**

5	100925	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	KM		9.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
---	--------	--	----	--	-----------	--------	--------	------	-----------	--

Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ----->

**Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**

5	100925	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	KM		9.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
---	--------	--	----	--	-----------	--------	--------	------	-----------	--

Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ----->

**Fornecedor: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME**

5	100925	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	KM		9.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
---	--------	--	----	--	-----------	--------	--------	------	-----------	--

Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ----->

*Handwritten signature and stamp*

000202

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo Administrativo: 10/2014

Processo / Ano: 10/2014

Licitação.....: 6/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>LOTE nr.: 3</b>										
<b>Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEI</b>										
5	100925	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	KM		9.800,000	0,0000	2.8900	28.322,00	Perdeu	2
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----&gt;</b>	<b>28.322,00</b>		
<b>LOTE nr.: 4</b>										
<b>Fornecedor: 12 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>										
6	100926	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilião De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	KM	AGENOR	15.400,000	0,0000	2.9000	44.660,00	Perdeu	3
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 -----&gt;</b>	<b>44.660,00</b>		
<b>Fornecedor: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b>										
6	100926	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilião De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	KM		15.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 -----&gt;</b>	<b>0,00</b>		
<b>Fornecedor: 327 - NELSON MICHELON - ME</b>										
6	100926	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilião De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	KM		15.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 -----&gt;</b>	<b>0,00</b>		
<b>Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME</b>										
6	100926	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilião De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	KM	NSTUR TRANSP	15.400,000	0,0000	2.9000	44.660,00	Perdeu	2
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 -----&gt;</b>	<b>44.660,00</b>		

000203

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 10/2014  
 Licitação.....: 6/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Processo Administrativo: 10/2014

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	----------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

**LOTE nr.: 4**

**Fornecedor: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME**

6	100926	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilião De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	KM		15.400,000	0,0000	2,8000	43.120,00	Venceu	1
								<b>43.120,00</b>		

Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 ----->

**Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEI**

6	100926	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilião De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário	KM		15.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
---	--------	--	----	--	------------	--------	--------	------	-----------	--

Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 ----->

**LOTE nr.: 5**

**Fornecedor: 12 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME**

7	100939	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	KM	AGENOR	15.200,000	0,0000	3,7000	56.240,00	Perdeu	3
8	100940	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	KM	AGENOR	4.600,000	0,0000	2,9000	13.340,00	Perdeu	3
								<b>69.580,00</b>		

Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 ----->

**Fornecedor: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

7	100939	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	KM		15.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
8	100940	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	KM		4.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>		

Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 ----->

**Fornecedor: 327 - NELSON MICHELON - ME**

7	100939	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	KM		15.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
---	--------	---	----	--	------------	--------	--------	------	-----------	--

Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 ----->

000204

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 10/2014  
 Licitação.....: 6/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Processo Administrativo: 10/2014

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	----------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

**LOTE nr.: 5**

**Fornecedor: 327 - NELSON MICHELON - ME**

8	100940	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	KM		4.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>		
								<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 -----&gt;</b>		

**Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**

7	100939	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	KM	NSTUR TRANSPC	15.200,000	0,0000	3,6700	55.784,00	Venceu	1
8	100940	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	KM	NSTUR TRANSPC	4.600,000	0,0000	2,8700	13.202,00	Venceu	1
								<b>68.986,00</b>		

**Fornecedor: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME**

7	100939	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	KM		15.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
8	100940	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	KM		4.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>		
								<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 -----&gt;</b>		

**Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEI**

7	100939	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão	KM		15.200,000	0,0000	3,6700	55.784,00	Perdeu	2
8	100940	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão	KM		4.600,000	0,0000	2,8800	13.248,00	Perdeu	2
								<b>69.032,00</b>		
								<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 -----&gt;</b>		

**LOTE nr.: 6**

**Fornecedor: 12 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME**

9	100941	Linha Nº 13 Bairros do Município	un	AGENOR	23.800,000	0,0000	3,7000	88.060,00	Perdeu	3
								<b>88.060,00</b>		
								<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 6 -----&gt;</b>		

000205

WPF



Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 10/2014 Processo Administrativo: 10/2014

Licitação.....: 6/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>LOTE nr.: 6</b>										
<b>Fornecedor: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b>										
9	100941	Linha Nº 13 Bairros do Município	un		23.800,000	0,0000	3,5900	85.442,00	Venceu	1
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 6 -----&gt;</b>	<b>85.442,00</b>		
<b>Fornecedor: 327 - NELSON MICHELON - ME</b>										
9	100941	Linha Nº 13 Bairros do Município	un		23.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 6 -----&gt;</b>	<b>0,00</b>		
<b>Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME</b>										
9	100941	Linha Nº 13 Bairros do Município	un		23.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 6 -----&gt;</b>	<b>0,00</b>		
<b>Fornecedor: 3106 - TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME</b>										
9	100941	Linha Nº 13 Bairros do Município	un		23.800,000	0,0000	3,6000	85.680,00	Perdeu	2
							<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 6 -----&gt;</b>	<b>85.680,00</b>		

000206  
  




Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo Administrativo: 10/2014

Processo / Ano: 10/2014

Licitação.....: 6/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9	100941	Linha Nº 13 Bairros do Município	un		23.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
					<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 6 -----&gt;</b>			<b>0,00</b>		

LOTE nr.: 6

Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 - MEI

Xaxim, Em	27.01.14
Marinise de Freitas Fin	Pregoeiro(a)
Evandro Casa	Secretário
Veridiana Ines Canova Busatta	Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000208

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2014
- b) Licitação Nr.: 6/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/01/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário disposto na solicitação e edital partes integrantes deste processo.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**LOTE: 1**

**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME (3106)**

1	Linha Nº 01 "a" - Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme trajeto descrito no itinerário - Marca:	KM	7.000,00	0,0000	2,89	20.230,00
2	Linha Nº 01- "b" - Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim conforme itinerário - Marca:	KM	9.200,00	0,0000	3,68	33.856,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>54.086,00</b>

**LOTE: 2**

**NELSON MICHELON - ME (327)**

3	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário - Marca:	KM	16.600,00	0,0000	3,19	52.954,00
4	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	KM	1.200,00	0,0000	3,19	3.828,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>56.782,00</b>

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 6/2014 - PR**

Processo Administrativo: 10/2014  
Processo de Licitação: 10/2014  
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/2

000209

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 3**

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (12)**

5	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário - Marca: AGENOR	KM	9.800,00	0,0000	2,89	28.321,90
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>28.321,90</b>

**LOTE: 4**

**TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME (3106)**

6	Linha Nº 08 Linha Tonello Pilão De Pedra Ipiranguinha conforme itinerário - Marca:	KM	15.400,00	0,0000	2,80	43.120,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>43.120,00</b>

**LOTE: 5**

**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (3054)**

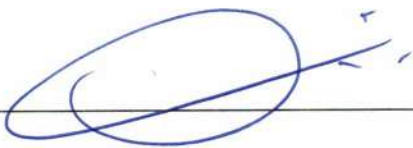
7	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão - Marca: NSTUR TRANSPORTES	KM	15.200,00	0,0000	3,67	55.784,00
8	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão - Marca: NSTUR TRANSPORTES	KM	4.600,00	0,0000	2,87	13.202,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>68.986,00</b>

**LOTE: 6**

**LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315)**

9	Linha Nº 13 Bairros do Município	un	23.800,00	0,0000	3,59	85.442,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>85.442,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>336.737,90</b>

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.

  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
011/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE XAXIM E A EMPRESA TRANSPORTES ZAFAMA  
LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, portador do CPF nº 504.670.260-68 casado e domiciliado nesta cidade de Xaxim, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 07.184.947/0001-49, com sede na Rua Irineu Bornhausen, nº 341, na cidade de Xaxim - SC doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor Alair Maioli, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº 17/R-2.079.234 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob nº 669.833.719-68, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em decorrência do Processo nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I. 1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar do ensino da Educação Infantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
01	Linha nº 01 "a"	7.000,00 Km	Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim;
02	Linha nº 01 "b"	9.200,00 Km	Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim;
03	06 - Linha nº 08	15.400,00 Km	Linha Tonello Pilão de Pedra Ipiranguinha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

II. 1-Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

III. 1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

III. 2 - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.

II. 3 - Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de:

**Item 01** o valor de R\$: 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) quilômetros rodado, totalizando R\$: 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais);

**Item 02** o valor de R\$: 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) quilômetros rodado, totalizando R\$: 33.856,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais);

**Item 06** o valor de R\$: 2,80 (dois reais e oitenta centavos) quilômetros rodado, totalizando R\$: 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais); sendo o **VALOR TOTAL** de: **R\$:97.206,00** (noventa e sete mil duzentos e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

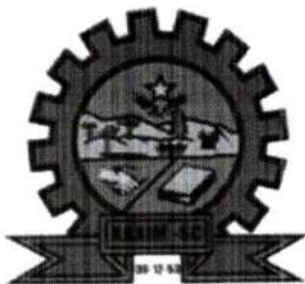
IV. 1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

IV. 2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

V.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, relativo ao presente Edital, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 a seguir.

36 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00 3926



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

32 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

VI. 1 - O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

VII. 1 - A contratada responsabiliza-se a:

- a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- f) Assumirá responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- g) Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/LOTE vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.
- h) Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- i) Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

j) Deverá fazer inspeção do(s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.

l) Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.

m) É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.

**CLAÚSULA OITAVA - PENALIDADES:**

VIII. 1 - As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

VIII. 2 - Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

IX. 1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 006/2014 seus anexos, independentemente de transcrição.

IX. 2 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

IX. 3 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

IX. 4 - O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

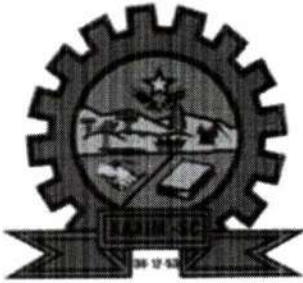
Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- (i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro valido.
- j) Cópia da apólice do Seguro com a cobertura mínima disposta no edital.

Do Condutor:

- a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:
  - a1) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
  - a2) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);





000215

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

a3) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);

a4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).

a5) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

X. 1 - A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;

b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

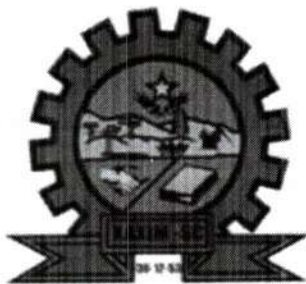
c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

XI. 1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

XII.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Contratante

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
 Procurador-Geral OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**TRANSPORTES ZAFAMA**

Alair Maioli

Contratado

**Testemunhas**

**CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER**

CPF: 020.254.381-17

**VALÉRIA JOANA MATTIELLO**

CPF: 091.696.849-95



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
012/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE XAXIM E A EMPRESA NELSON MICHELON - ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, portador do CPF nº 504.670.260-68 casado e domiciliado nesta cidade de Xaxim, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NELSON MICHELON - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 85.384.436/0001-84, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, nº 1568, na cidade de Xaxim - SC doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **NELSON MICHELON**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº 342.125 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob 346.892.229-91, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em decorrência do Processo nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I. 1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar do ensino da Educação Infantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
03	Linha nº 05 "a"	16.600,00 Km	Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeiro Bonito São José e Tigrinho;
04	Linha nº 05 "b"	1.200,00 Km	Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeiro Bonito São José e Tigrinho;

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

II. 1-Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

III. 1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

III. 2 - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.

III. 3 - Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 03 sendo R\$: 3.19 (três reais e dezenove centavos) totalizando R\$: 52.954,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais); O Item, 04 R\$: 3.19 (três reais e dezenove centavos, totalizando R\$: 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais) sendo o **VALOR TOTAL** de: **R\$:56.782,00** (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

IV. 1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

IV. 2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

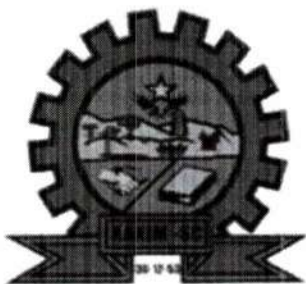
V.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, relativo ao presente Edital, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 a seguir.

36 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

32 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

VI. 1 - O Município ficará obrigado a:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

VII. 1 - A contratada responsabiliza-se a:

a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.

b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

f) Assumirá responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

g) Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/LOTE vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.

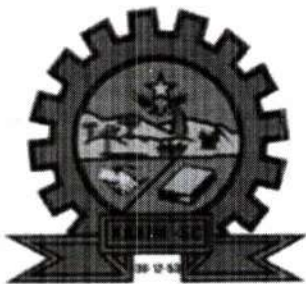
h) Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

i) Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.

j) Deverá fazer inspeção do(s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.

l) Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.

m) É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES:

VIII. 1 - As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

VIII. 2 - Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

IX. 1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 006/2014 seus anexos, independentemente de transcrição.

IX. 2 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

IX. 3 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

IX. 4 - O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- (i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro válido.
- j) Cópia da apólice do Seguro com a cobertura mínima disposta no edital.

Do Condutor:

- a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:
  - a1) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
  - a2) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997)e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
  - a3) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);
  - a4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de

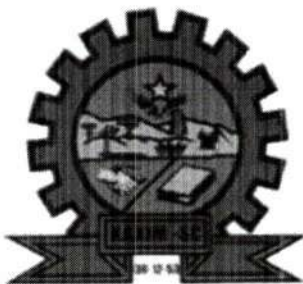
f

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).

a5) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

X. 1 - A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;
- b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**


XI. 1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

XII.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.

  
**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Contratante

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
 Procurador-Geral OAB/SC 20.041

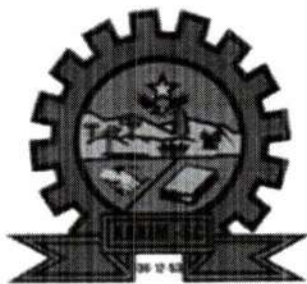
  
**NELSON MICHELON - ME**  
 Nelson Michelin  
 Contratado

**Testemunhas**









ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

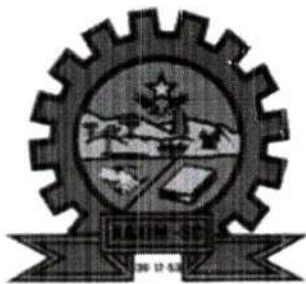
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER**

CPF: 020.254.381-17

**VALÉRIA JOANA MATTIELLO**

CPF: 091.696.849-95



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
013/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE XAXIM E A EMPRESA AGENOR RAYMUNDO  
CERATTO -ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, portador do CPF nº 504.670.260-68 casado e domiciliado nesta cidade de Xaxim, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 00551.153/0001-27, com sede na Rua Rio Grande, nº 653, na cidade de Xaxim - SC doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **AGENOR RAYMUNDO CERATTO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº 12R 351.246 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob 250.625.499-49, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em decorrência do Processo nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I. 1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar do ensino da Educação Infantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

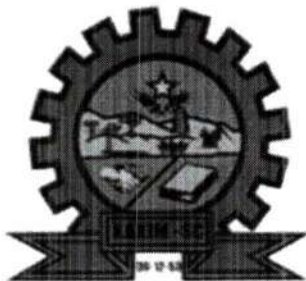
ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
05	Linha nº 07 "a"	9.800,00 Km	Distrito de Vila Diadema e Arredores;

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

II. 1-Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

*(Handwritten signatures in blue ink)*



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

III. 1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

III. 2 - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.

III. 3 - Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 05 sendo R\$: 2.89 (dois reais e oitenta e nove centavos) totalizando o **VALOR TOTAL** de: **R\$: 28.321,90** (vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

IV. 1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

IV. 2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

V.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, relativo ao presente Edital, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 a seguir.

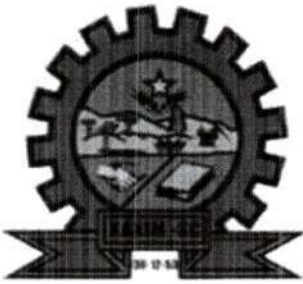
36 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

32 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

VI. 1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

VII. 1 - A contratada responsabiliza-se a:

- a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- f) Assumirá responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- g) Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/LOTE vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.
- h) Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- i) Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.
- j) Deverá fazer inspeção do(s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.
- l) Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.
- m) É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLAÚSULA OITAVA - PENALIDADES:**

VIII. 1 - As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

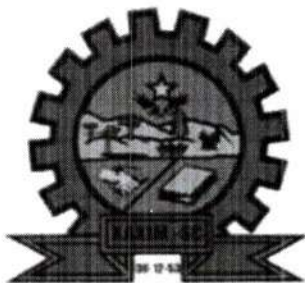
VIII. 2 - Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

IX. 1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 006/2014 seus anexos, independentemente de transcrição.

IX. 2 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

IX. 3 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

IX. 4 - O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- (i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro válido.
- j) Cópia da apólice do Seguro com a cobertura mínima disposta no edital.

Do Condutor:

- a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:
  - a1) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
  - a2) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
  - a3) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);
  - a4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).

a5) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

X. 1 - A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;

b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

XI. 1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

XII.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

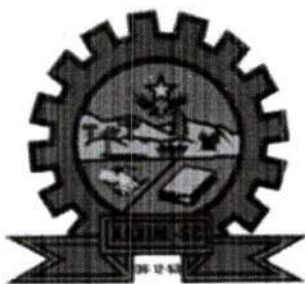
Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Contratante

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
 Procurador-Geral OAB/SC 20.041

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO -ME**  
 Agenor Raymundo Ceratto  
 Contratado

**Testemunhas**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

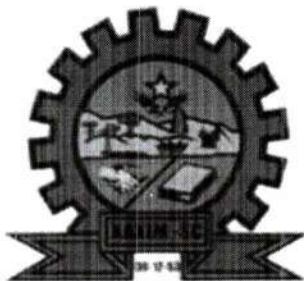
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER**

CPF: 020.254.381-17

**VALERIA JOANA MATTIELLO**

CPF: 091.696.849-95



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
014/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE XAXIM E A EMPRESA NSTUR TRANSPORTE E  
COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, portador do CPF nº 504.670.260-68 casado e domiciliado nesta cidade de Xaxim, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NSTUR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 02.520.840/0001-44, com sede na Rua Pomeroldi, Bairro: Cristo Rei nº 653, na cidade de Chapecó - SC doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº 4.032.494.637 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob 366.087.850-20, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em decorrência do Processo nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

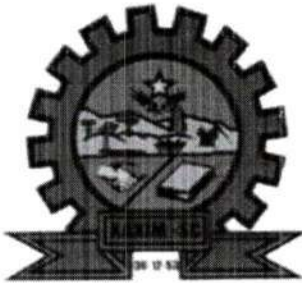
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I. 1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar do ensino da Educação Infantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
07	Linha nº 12 "a"	15.200,00 Km	Xaxim para a linha Voltão;
08	Linha nº 12 "b"	4.600,00 Km	Xaxim para a Linha Voltão;

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

II. 1 - Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

III. 1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

III. 2 - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.

III. 3 - Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 07 sendo de R\$: 3.67 (três reais e sessenta e sete centavos) quilômetros rodado totalizando R\$: 55.784,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais) o Item 08 sendo de R\$: 2.87 (dois reais e oitenta e sete centavos) quilômetros rodados totalizando R\$: 13.202,00 (treze mil duzentos e dois reais) o **VALOR TOTAL** de: **R\$:68.986,00** (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

IV. 1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

IV. 2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

V.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, relativo ao presente Edital, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 a seguir.

36 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

32 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

VI. 1 - O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

VII. 1 - A contratada responsabiliza-se a:

- a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- f) Assumirá responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- g) Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/LOTE vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.
- h) Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- i) Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.
- j) Deverá fazer inspeção do(s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.
- l) Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.



000237

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

m) É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.

#### CLAÚSULA OITAVA - PENALIDADES:

VIII. 1 - As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

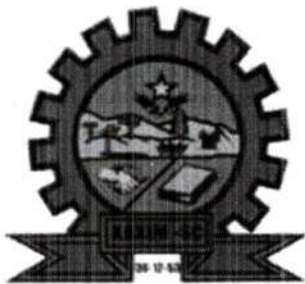
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

VIII. 2 - Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

IX. 1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 006/2014 seus anexos, independentemente de transcrição.

IX. 2 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.



000238

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

IX. 3 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

IX. 4 - O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

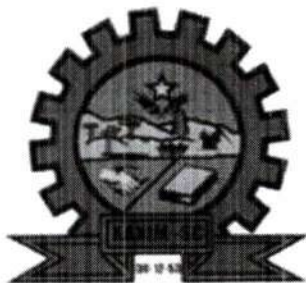
Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- (i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro válido.
- j) Cópia da apólice do Seguro com a cobertura mínima disposta no edital.

Do Condutor:

- a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:
  - a1) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
  - a2) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
  - a3) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

pela CRT no momento do protocolo do processo);

a4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).

a5) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Emprego - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

X. 1 - A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;

b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

XI. 1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

XII.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.

  
**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Contratante

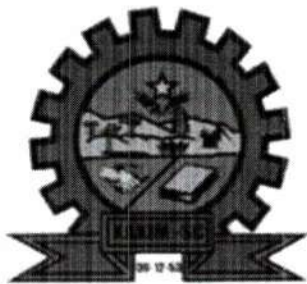
  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
 Procurador-Geral OAB/SC 20.041

**NSTUR TRANSPORT E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA -ME**  
 João Carlos Ribeiro Paz  
 Contratado





000241



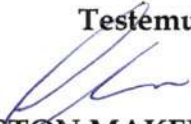
ESTADO DE SANTA CATARINA


MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

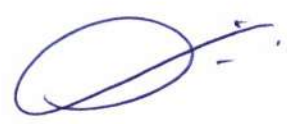
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Testemunhas

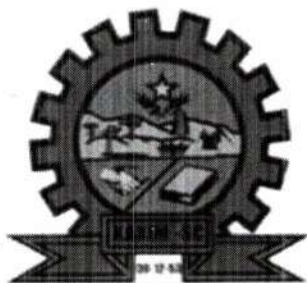
  
CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER  
CPF: 020.254.381-17

  
VALERIA JOANA MATTIELLO  
CPF: 091.696.849-95









ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
015/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE XAXIM E A EMPRESA LEITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA -ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, portador do CPF nº 504.670.260-68 casado e domiciliado nesta cidade de Xaxim, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LEITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.589.437/0001-75, com sede na Rua Pedro Folle, Bairro: Primavera nº213, na cidade de Xaxim - SC doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº2545146 SSP/SC, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em decorrência do Processo nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- I. 1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar do ensino da Educação Infantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
09	Linha nº 13"a"	23.800,00 Km	Bairros do Município;

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

- II. 1-Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

III. 1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

III. 2 - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.

III. 3 - Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 09, sendo de 3.59 (três reais e cinquenta e nove centavos) quilômetros rodado, totalizando o **VALOR TOTAL** de: **R\$:85.442,00** (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

IV. 1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

IV. 2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

V.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, relativo ao presente Edital, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 a seguir.

36 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

32 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

VI. 1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

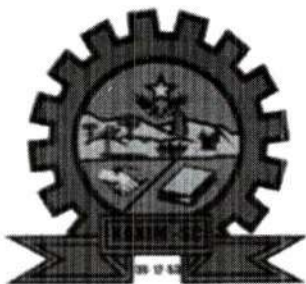
detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

VII. 1 - A contratada responsabiliza-se a:

- a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- f) Assumirá responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- g) Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/LOTE vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.
- h) Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- i) Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.
- j) Deverá fazer inspeção do(s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.
- l) Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.
- m) É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES:**

VIII. 1 - As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

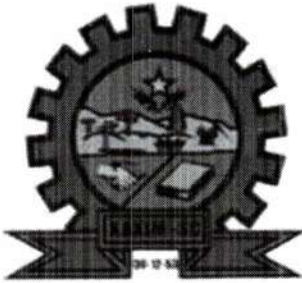
VIII. 2 - Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

IX. 1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 006/2014 seus anexos, independentemente de transcrição.

IX. 2 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

IX. 3 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

IX. 4 - O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- (i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro válido.
- j) Cópia da apólice do Seguro com a cobertura mínima disposta no edital.

Do Condutor:

- a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:
  - a1) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
  - a2) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
  - a3) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);
  - a4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).

a5) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

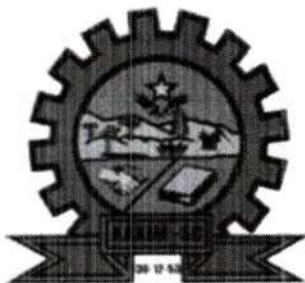
X. 1 - A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;
- b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**


XI. 1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

XII.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014.

  
**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Contratante

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
 Procurador-Geral OAB/SC 20.041

  
**LEITUR TRASPORTE E TURISMO LTDA**  
 Vladmir Alfredo Leite  
 Contratado

Testemunhas





000249





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

  
CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER  
CPF: 020.254.381-17

  
VALERIA JOANA MATTIELLO  
CPF: 091.696.849-95



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim, SC, 29 de Janeiro de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.010/2014, PREGÃO. 006/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **02** (dois) volumes sendo o 1º volume enumerado de 001 (um) á 106 (cento e seis) e o 2º volume enumerado de 107(cento e sete) a 250 (duzentos e cinquenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Marinilse de Freitas Fin**  
**Pregoeira**

---

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

## COMUNICADO.

A empresa NELSON MICHELON-ME, por intermedio de seu representante legal NELSON MICHELON portador do CPF nº 346.892.229-91, vem através desta comunicar que não há mais interesse em executar o LOTE Nº02 item 3 e 4 do Pregão Presencial Nr. 6/2014-PR, sendo que o trajeto será executado até o dia 28/02/2014.

Grato da compreensão e entendimento a empresa aguarda os procedimentos cabíveis de maneira amigavel.

Sem mais.

Xaxim 27 de fevereiro de 2014.



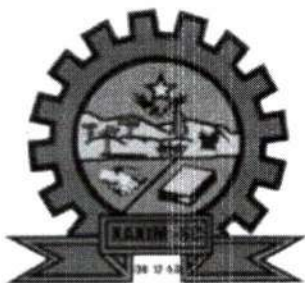
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM**  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 270616  
Reconheço assinatura por AUTÊNTICA de (1) **NELSON MICHELON**  
Xaxim, 27 de fevereiro de 2014. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade

**ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial**  
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJP72307-6SAO  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Av. Luiz Lunardi, nº 611, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.625-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
E-mail: [tabelionatomele@desbrava.com.br](mailto:tabelionatomele@desbrava.com.br) - Horário de atendimento: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hr.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

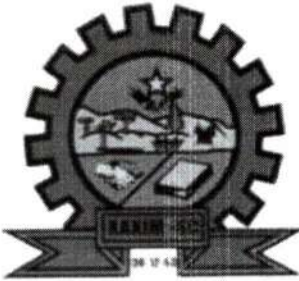
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA NSTUR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NSTUR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 02.520.843/0001-44, com sede na Rua Pomerode, Bairro: Cristo Rei nº653, na cidade de Chapecó - SC doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº4.032.494.637 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob 366.087.850-20, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em decorrência do Processo nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I. 1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar do ensino da Educação Infantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
03	Linha nº 05 "a"	16.600,00 Km	Linha Tigrinho, até A Entrada Da Família De Vilson Gabriel, EEB Luiz Lunardi, Obs; Na Linha Tigrinho deve ser feito (8) oito viagens dia, nos horários adequados para os alunos não terem que sair muito cedo de casa e nem esperar muito tempo na Escola. Linha Rodeio Bonito São José, Divisa Com Cordilheira Alta, Divisa Com Chapecó, Famílias Sachet e Cozzer, Camping Peruzzo, até a Escola EEB Luiz Lunardi De Villa Tigre e Retorno.
04	Linha nº 05 "b"	1.200,00 Km	Nos dias de chuva intensa a Água aumenta e não da passagem sobre a Ponte próxima ao Camping Perruzzo. Por constituir risco a Segurança dos Alunos, O Trajeto devera ser feito por outra Estrada



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

			devendo ser feito mais (15) Quinze Quilômetros Dia considerando o itinerário do item 03.
--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

II. 1-Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

III. 1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

III. 2 - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.

III. 3 - Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 03 sendo de R\$: 3,19 (três reais e dezenove centavos) o quilômetro rodado totalizando R\$: 52.954,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) o Item 04 sendo de R\$: 3,19 (três reais e dezenove centavos) o quilômetro rodado totalizando R\$: 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais) o **VALOR TOTAL** de: **R\$: 56.782,00** (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

IV. 1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

IV. 2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

V.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, relativo ao presente Edital, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 a seguir.

36 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

32 - DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.00 3926

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

VI. 1 - O Município ficará obrigado a:

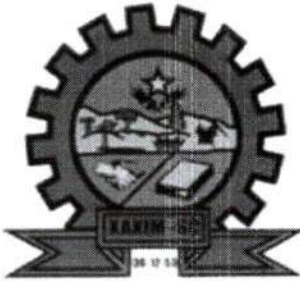
- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

VII. 1 - A contratada responsabiliza-se a:

- a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- f) Assumirá responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- g) Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/LOTE vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

h) Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

i) Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.

j) Deverá fazer inspeção do(s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.

l) Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.

m) É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.

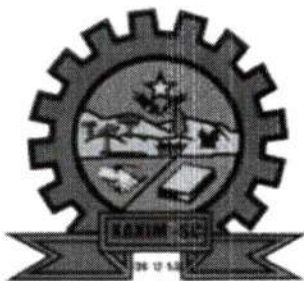
#### CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES:

VIII. 1 - As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

VIII. 2 - Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

IX. 1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 006/2014 seus anexos, independentemente de transcrição.

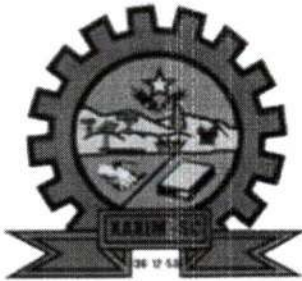
IX. 2 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

IX. 3 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

IX. 4 - O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- (i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro válido.
- j) Cópia da apólice do Seguro com a cobertura mínima disposta no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Do Condutor:

a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:

- a1) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
- a2) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
- a3) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);
- a4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).
- a5) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

X. 1 - A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;
- b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

XI. 1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

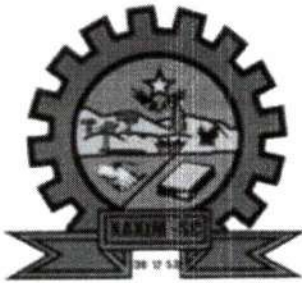
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

XII.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim, 05 de março de 2014.

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
Procurador-Geral OAB/SC 20.041

  
**INSTUR TRANSPORT E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA -ME**  
João Carlos Ribeiro Paz  
Contratado

Testemunhas

  
**CLERISTON MAKEL SOUZA XAVIER**  
CPF: 020.254.381-17

  
**OTAVIO J. SKRZYPCAK**

CPF: 767.673.109-72  


À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Da: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME

CNPJ:02.520.843/0001-44

A empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME inscrita sob CNPJ nº02.520.843/0001-44 domiciliada a Rua Pomerode nº1002 E, aceita a convocação para execução do LOTE 02 Itens 03 e 04 do Pregão Presencial nº6/2014- PR -Processo Administrativo 10/2014 e Processo de Licitação nº10/2014, no valor cotado no item do primeira colocada.

Sem mais.

Chapecó-sc 27 de fevereiro de 2014.



---

NSTUR TRANSPORTES E CM. DE V LTDA-ME

02520843/0001-44  
NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME  
RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050  
CHAPECÓ - SC

## DECLARAÇÃO

A Empresa **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**, CNPJ sob nº **07.184.947/0001-49**, com sede á, Avenida Plínio Arlindo De Nês, Nº 2039, Bairro Germânico na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **VILMAR ZAPANI**, portador do RG nº 17/R-2.424.587 SSP/SC e cadastrado com o CPF nº 701.454.079-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Estrada Geral, Casa, Linha São Francisco, Xaxim – SC, vem por meio desta solicitar o ajuste dos valores recebidos no período de Fevereiro/2014 a Março/2015 por motivos de aumento do preços da Gasolina Comum de 12,90% cfe. dados coletados das notas fiscais do Posto Mascarello Ltda. Valor total a receber de R\$ 4.111,96 (Quatro mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos) cfe. Cálculos em anexo.

Xaxim, SC. 17 de Abril de 2015

*x Vilmar Zapani*  
**VILMAR ZAPANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 701.454.079-34**  
**RG: 17/R-2.424.587 SSP/SC**  
*9954-1047*  
*A tarde.*

Considerando que o pedido refere-se exclusivamente ao preço da gasolina e na linha nº 01-b, o Contratado presta o serviço com ônibus movido à Diesel; Considerando que, não pode a Administração reconhecer dívida pretérita, devendo o postulante ter à época solicitado o reequilíbrio econômico; Considerando que o que fora trazido à análise é insuficiente para a concessão de reajuste de valor a ser repassado, até porque, o intuito é a cobrança da diferença de serviço já executado. O parecer da Procuradoria-geral é pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado; não fica o Contratado de, a qualquer tempo, e anexando nova documentação, solicitar reajuste, de ora em diante.

Xaxim, 14 de julho de 2015.

**Fabio José Dal Magro**  
OAB/SC 20.041 – Procurador-geral

## DECLARAÇÃO

CÓPIA

A Empresa **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA ME**, CNPJ sob nº **07.184.947/0001-49**, com sede á, Avenida Plínio Arlindo De Nês, Nº 2039, Bairro Germânico na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **VILMAR ZAPANI**, portador do RG nº 17/R-2.424.587 SSP/SC e cadastrado com o CPF nº 701.454.079-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Estrada Geral, Casa, Linha São Francisco, Xaxim – SC, vem por meio desta solicitar o ajuste dos valores recebidos no período de Fevereiro/2014 a Março/2015 por motivos de aumento do preços da Gasolina Comum de 12,90% cfe. dados coletados das notas fiscais do Posto Mascarello Ltda. Valor total a receber de R\$ 4.111,96 (Quatro mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos) cfe. Cálculos em anexo.

Xaxim, SC. 17 de Abril de 2015

x *Vilmar Zapani*  
**VILMAR ZAPANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 701.454.079-34**  
**RG: 17/R-2.424.587 SSP/SC**  
*9954-1047*  
*A tarde*

Considerando que o pedido refere-se exclusivamente ao preço da gasolina e na linha nº 01-b, o Contratado presta o serviço com ônibus movido à Diesel; Considerando que, não pode a Administração reconhecer dívida pretérita, devendo o postulante ter à época solicitado o reequilíbrio econômico; Considerando que o que fora trazido à análise é insuficiente para a concessão de reajuste de valor a ser repassado, até porque, o intuito é a cobrança da diferença de serviço já executado. O parecer da Procuradoria-geral é pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado; não fica o Contratado de, a qualquer tempo, e anexando nova documentação, solicitar reajuste, de ora em diante.

Xaxim, 14 de julho de 2015.

*Fabio José Dal Magro*  
**Fabio José Dal Magro**  
**OAB/SC 20.041 – Procurador-geral**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
011/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA  
TRANSPORTES ZAFAMA LTDA – ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 – 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor **LUIS FELIPE DINIZFAGUNDES**, portador do CPF nº 504.670.260-68 casado e domiciliado nesta cidade de Xaxim, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TRANSPORTES ZAFAMA LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 07.184.947/0001-49, com sede na Rua Irineu Bornhausen, nº341, na cidade de Xaxim - SC doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor Alair Maioli, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº17/R-2.079.234 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob nº669.833.719-68, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em decorrência do Processo nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I. 1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar do ensino da Educação Infantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
01	<b>Linha nº 01 “a”</b>	7.000,00 Km	Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim;
02	<b>Linha nº 01 “b”</b>	9.200,00 Km	Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim;
03	<b>06 – Linha nº 08</b>	15.400,00 Km	Linha Tonello Pilão de Pedra Ipiranguinha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

II. 1-Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

III. 1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos



Totais ICMS por Fornecedor / Cliente - Saída

Nr Lcto	Data Lcto	Número Esp	Série	Natureza	Vlr Contábil	Base ICMS	Valor ICMS	Isentas ICMS	Outras ICMS	
Cliente: 20379 Transp.Zafama Ltda - Inscr. Federal: 07.184.947/0001-49 - Inscr. Estadual: 254.905.471										
217366	25	18/11/2014	118130 CF	1	5.403	525,21	0,00	0,00	0,00	525,21
217518	25	19/11/2014	118369 CF	1	5.403	424,92	0,00	0,00	0,00	424,92
217808	25	21/11/2014	118784 CF	1	5.403	557,28	0,00	0,00	0,00	557,28
218447	25	24/11/2014	119702 CF	1	5.403	460,56	0,00	0,00	0,00	460,56
218610	25	26/11/2014	119971 CF	1	5.403	490,46	0,00	0,00	0,00	490,46
219095	25	28/11/2014	120691 CF	1	5.403	522,45	0,00	0,00	0,00	522,45
226711	25	01/12/2014	121635 CF	1	5.403	385,73	0,00	0,00	0,00	385,73
226990	25	03/12/2014	122088 CF	1	5.403	592,88	0,00	0,00	0,00	592,88
227216	25	04/12/2014	122446 CF	1	5.403	586,33	0,00	0,00	0,00	586,33
227569	25	06/12/2014	122986 CF	1	5.403	475,92	0,00	0,00	0,00	475,92
228097	25	09/12/2014	123765 CF	1	5.403	480,16	0,00	0,00	0,00	480,16
226441	25	09/12/2014	5804 NFE	1	5.929	2.980,88	0,00	0,00	0,00	2.980,88
228300	25	10/12/2014	124074 CF	1	5.403	419,52	0,00	0,00	0,00	419,52
228484	25	11/12/2014	124340 CF	1	5.403	50,05	0,00	0,00	0,00	50,05
228553	25	12/12/2014	124450 CF	1	5.403	434,01	0,00	0,00	0,00	434,01
228887	25	13/12/2014	124945 CF	1	5.403	246,48	0,00	0,00	0,00	246,48
229333	25	16/12/2014	125605 CF	1	5.403	511,69	0,00	0,00	0,00	511,69
229576	25	17/12/2014	125977 CF	1	5.403	496,49	0,00	0,00	0,00	496,49
229743	25	18/12/2014	126232 CF	1	5.403	420,49	0,00	0,00	0,00	420,49
229834	25	19/12/2014	126377 CF	1	5.403	70,01	0,00	0,00	0,00	70,01
230098	25	20/12/2014	126756 CF	1	5.403	397,32	0,00	0,00	0,00	397,32
230527	25	22/12/2014	127349 CF	1	5.403	401,89	0,00	0,00	0,00	401,89
230807	25	24/12/2014	127782 CF	1	5.403	428,75	0,00	0,00	0,00	428,75
230776	25	24/12/2014	127735 CF	1	5.403	100,06	0,00	0,00	0,00	100,06
231029	25	26/12/2014	128092 CF	1	5.403	96,24	0,00	0,00	0,00	96,24
231128	25	26/12/2014	128230 CF	1	5.403	424,18	0,00	0,00	0,00	424,18
231259	25	27/12/2014	128433 CF	1	5.403	310,49	0,00	0,00	0,00	310,49
231520	25	29/12/2014	128828 CF	1	5.403	257,01	0,00	0,00	0,00	257,01
231746	25	30/12/2014	129169 CF	1	5.403	385,78	0,00	0,00	0,00	385,78
238774	25	02/01/2015	129497 CF	1	5.403	541,22	0,00	0,00	0,00	541,22
238983	25	03/01/2015	129801 CF	1	5.403	322,47	0,00	0,00	0,00	322,47
239288	25	05/01/2015	130226 CF	1	5.403	96,22	0,00	0,00	0,00	96,22
239199	25	05/01/2015	130089 CF	1	5.403	100,07	0,00	0,00	0,00	100,07
239447	25	06/01/2015	130483 CF	1	5.403	498,31	0,00	0,00	0,00	498,31
239683	25	07/01/2015	130857 CF	1	5.403	481,90	0,00	0,00	0,00	481,90
238616	25	09/01/2015	5957 NFE	1	5.929	817,81	0,00	0,00	0,00	817,81
238615	25	09/01/2015	5956 NFE	1	5.929	4.745,26	0,00	0,00	0,00	4.745,26
239960	25	09/01/2015	131294 CF	1	5.403	538,33	0,00	0,00	0,00	538,33
238617	25	09/01/2015	5958 NFE	1	5.929	401,89	0,00	0,00	0,00	401,89
240246	25	10/01/2015	131705 CF	1	5.403	240,58	0,00	0,00	0,00	240,58
240284	25	10/01/2015	131769 CF	1	5.403	482,13	0,00	0,00	0,00	482,13
240519	25	12/01/2015	132097 CF	1	5.403	100,02	0,00	0,00	0,00	100,02
238637	25	13/01/2015	5978 NFE	1	5.929	1.786,40	0,00	0,00	0,00	1.786,40
240769	25	13/01/2015	132463 CF	1	5.403	457,74	0,00	0,00	0,00	457,74
240940	25	14/01/2015	132725 CF	1	5.403	477,19	0,00	0,00	0,00	477,19
241190	25	15/01/2015	133145 CF	1	5.403	422,29	0,00	0,00	0,00	422,29
241398	25	16/01/2015	133466 CF	1	5.403	428,34	0,00	0,00	0,00	428,34
241826	25	19/01/2015	134108 CF	1	5.403	317,20	0,00	0,00	0,00	317,20
242017	25	20/01/2015	134413 CF	1	5.403	478,21	0,00	0,00	0,00	478,21
241904	25	20/01/2015	134232 CF	1	5.403	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00
242203	25	21/01/2015	134716 CF	1	5.403	438,95	0,00	0,00	0,00	438,95
242393	25	22/01/2015	135003 CF	1	5.403	399,23	0,00	0,00	0,00	399,23
242731	25	24/01/2015	135506 CF	1	5.403	553,77	0,00	0,00	0,00	553,77
242851	25	25/01/2015	135678 CF	1	5.403	50,02	0,00	0,00	0,00	50,02

Totais ICMS por Fornecedor / Cliente - Saída

Nr Lcto	Data Lcto	Número	Esp	Série	Natureza	Vlr Contábil	Base ICMS	Valor ICMS	Isentas ICMS	Outras ICMS
243567	25	29/01/2015	136781	CF	1	5.403	590,73	0,00	0,00	590,73
243671	25	29/01/2015	136946	CF	1	5.403	120,12	0,00	0,00	120,12
243855	25	30/01/2015	137217	CF	1	5.403	581,38	0,00	0,00	581,38
244977	25	02/02/2015	138004	CF	1	5.403	397,42	0,00	0,00	397,42
245181	25	03/02/2015	138332	CF	1	5.403	331,78	0,00	0,00	331,78
245440	25	05/02/2015	138755	CF	1	5.403	155,92	0,00	0,00	155,92
245493	25	05/02/2015	138836	CF	1	5.403	477,25	0,00	0,00	477,25
244618	25	05/02/2015	6121	NFE	1	5.929	9.321,11	0,00	0,00	9.321,11
245746	25	06/02/2015	139225	CF	1	5.403	441,67	0,00	0,00	441,67
245948	25	07/02/2015	139509	CF	1	5.403	243,89	0,00	0,00	243,89
244640	25	10/02/2015	6143	NFE	1	5.403	637,47	0,00	0,00	637,47
246714	25	12/02/2015	140701	CF	1	5.403	592,58	0,00	0,00	592,58
246975	25	13/02/2015	141110	CF	1	5.403	324,06	0,00	0,00	324,06
247219	25	14/02/2015	141467	CF	1	5.403	109,03	0,00	0,00	109,03
247458	25	16/02/2015	141798	CF	1	5.403	428,89	0,00	0,00	428,89
247730	25	17/02/2015	142181	CF	1	5.403	298,60	0,00	0,00	298,60
247633	25	17/02/2015	142041	CF	1	5.403	331,66	0,00	0,00	331,66
247859	25	18/02/2015	142408	CF	1	5.403	287,86	0,00	0,00	287,86
248029	25	19/02/2015	142679	CF	1	5.403	42,00	0,00	0,00	42,00
248126	25	20/02/2015	142825	CF	1	5.403	566,10	0,00	0,00	566,10
248725	25	23/02/2015	143707	CF	1	5.403	833,30	0,00	0,00	833,30
248726	25	23/02/2015	143709	CF	1	5.403	43,54	0,00	0,00	43,54
248727	25	23/02/2015	143710	CF	1	5.403	13,50	0,00	0,00	13,50
249242	25	25/02/2015	144508	CF	1	5.403	471,78	0,00	0,00	471,78
249792	25	28/02/2015	145387	CF	1	5.403	327,28	0,00	0,00	327,28
249779	25	28/02/2015	145361	CF	1	5.403	313,60	0,00	0,00	313,60
256035	25	02/03/2015	6226	NFE	1	5.929	6.988,17	0,00	0,00	6.988,17
256410	25	03/03/2015	145770	CF	1	5.403	548,95	0,00	0,00	548,95
256591	25	04/03/2015	146068	CF	1	5.403	286,68	0,00	0,00	286,68
256638	25	04/03/2015	146147	CF	1	5.403	548,55	0,00	0,00	548,55
256637	25	04/03/2015	146144	CF	1	5.403	58,50	0,00	0,00	58,50
256819	25	05/03/2015	146441	CF	1	5.403	520,89	0,00	0,00	520,89
256927	25	06/03/2015	146616	CF	1	5.403	84,94	0,00	0,00	84,94
257127	25	07/03/2015	146927	CF	1	5.403	534,82	0,00	0,00	534,82
257786	25	10/03/2015	147908	CF	1	5.403	386,03	0,00	0,00	386,03
258095	25	11/03/2015	148408	CF	1	5.403	477,89	0,00	0,00	477,89
258009	25	11/03/2015	148268	CF	1	5.403	557,55	0,00	0,00	557,55
258293	25	13/03/2015	148718	CF	1	5.403	528,92	0,00	0,00	528,92
258523	25	14/03/2015	149052	CF	1	5.403	618,21	0,00	0,00	618,21
258528	25	14/03/2015	149059	CF	1	5.403	16,00	0,00	0,00	16,00
258887	25	16/03/2015	149597	CF	1	5.403	393,26	0,00	0,00	393,26
258984	25	17/03/2015	149747	CF	1	5.403	42,00	0,00	0,00	42,00
259068	25	18/03/2015	149893	CF	1	5.403	365,96	0,00	0,00	365,96
259268	25	19/03/2015	150209	CF	1	5.403	366,05	0,00	0,00	366,05
259570	25	21/03/2015	150674	CF	1	5.403	420,34	0,00	0,00	420,34
259764	25	22/03/2015	150950	CF	1	5.403	42,00	0,00	0,00	42,00
260048	25	24/03/2015	151387	CF	1	5.403	42,00	0,00	0,00	42,00
260062	25	24/03/2015	151408	CF	1	5.403	631,91	0,00	0,00	631,91
260107	25	24/03/2015	151476	CF	1	5.403	42,00	0,00	0,00	42,00
260242	25	25/03/2015	151680	CF	1	5.403	277,33	0,00	0,00	277,33
260389	25	26/03/2015	151906	CF	1	5.403	274,52	0,00	0,00	274,52
260651	25	27/03/2015	152321	CF	1	5.403	548,82	0,00	0,00	548,82
260725	25	28/03/2015	152436	CF	1	5.403	42,00	0,00	0,00	42,00
261005	25	29/03/2015	152834	CF	1	5.403	231,56	0,00	0,00	231,56
261169	25	30/03/2015	153075	CF	1	5.403	489,12	0,00	0,00	489,12

Totais ICMS por Fornecedor / Cliente - Saída

Nr Lcto	Data Lcto	Número Esp	Série	Natureza	Vlr Contábil	Base ICMS	Valor ICMS	Isentas ICMS	Outras ICMS
261288	25 31/03/2015	153276	CF	1	5.403	149,35	0,00	0,00	149,35
Total Cliente: 20379 Transp.Zafama Ltda					65.015,24	0,00	0,00	0,00	65.015,24
Total do Período de 01/01/2014 a 31/03/2015					65.015,24	0,00	0,00	0,00	65.015,24